Mensagem Nº: Processo Legislativo nº. 1084/2023

Anteprojeto de Lei nº 116/2023

Súmula: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Bairro Tabuleiro em Pontal do Paraná- PR."

Iniciativa: Vereador Barriga

Apresentado em: 17/10/2023

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____ _____

ANTEPROJETO DE LEI N. º 114/2023

O Vereador Barriga, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Bairro Tabuleiro em Pontal do Paraná-PR."

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Bairro Tabuleiro em Pontal do Paraná-PR, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47295908/0001-33, com sede à Estrada Salustiano Mesquita, nº 2168, Bairro Distrito Rural, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º- A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2023.

Barriga
Vereador

A
02

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.295.908/0001-33 MATRIZ		14/07/2022

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANA-PR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST SALUSTIANO MESQUITA	2168	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.255-000	11678-DISTRITO RURAL	PONTAL DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DETI.IACIUK@GMAIL.COM	(47) 9931-7045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **14:43:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

03

ANTEPROJETO DE LEI N. º___/2023

O Vereador Barriga, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Bairro Tabuleiro em Pontal do Paraná-PR."

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Bairro Tabuleiro em Pontal do Paraná-PR, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47295908/0001-33, com sede à Estrada Salustiano Mesquita, nº 2168, Bairro Distrito Rural, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º- A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2023.

Barriga
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Processo nº: 1084/2023 Hora: 10:00
Data de Protocolo: 17/10/2023
Interessado: Vereador Barriga
Assunto: anteprojeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PARECER

Processo Legislativo nº 1084/2023

Anteprojeto de Lei n. º 116/2023

De Iniciativa do Vereador Barriga.

Apresentado em 17/10/2023.

1. RELATÓRIO

O Anteprojeto de lei, já foi analisado a técnica legislativa, pela comissão de legislação, justiça e redação desta Casa de Leis.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

O Anteprojeto de Lei 116/2023 de iniciativa da Vereador Barriga cumpre o presente parecer analisa a proposição no âmbito desta Comissão, conforme art. 58, I, "a" do Regimento Interno desta Casa, não emitindo valoração quanto ao mérito da proposta contida no referido anteprojeto, o que será deliberado pelos ilustres Vereadores.

Não se verifica qualquer impropriedade técnica capaz de debelar a pretensão do projeto. Isto posto, não se verifica qualquer ilegalidade ou vedação constitucional para que o projeto seja apreciado pelo Plenário, que se manifestará acerca de sua conveniência ao Município. De outro lado, tem-se que a redação do projeto é clara, concisa e livre de dúvidas, não ensejando dubiedade ou interpretação equívoca de seu objeto, além de apresentar a documentação em dia da Instituição.

05

3. CONCLUSÃO

Pelos fatos já narrados por este Relator entende que o anteprojeto atende os requisitos legais, estando apto para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2023.

Marco Rocha
Vereador

Acompanham o voto do relator:

Vereador Cirineu do Esporte
Presidente

Vereador Osni Ceará
Membro

A
06

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

07

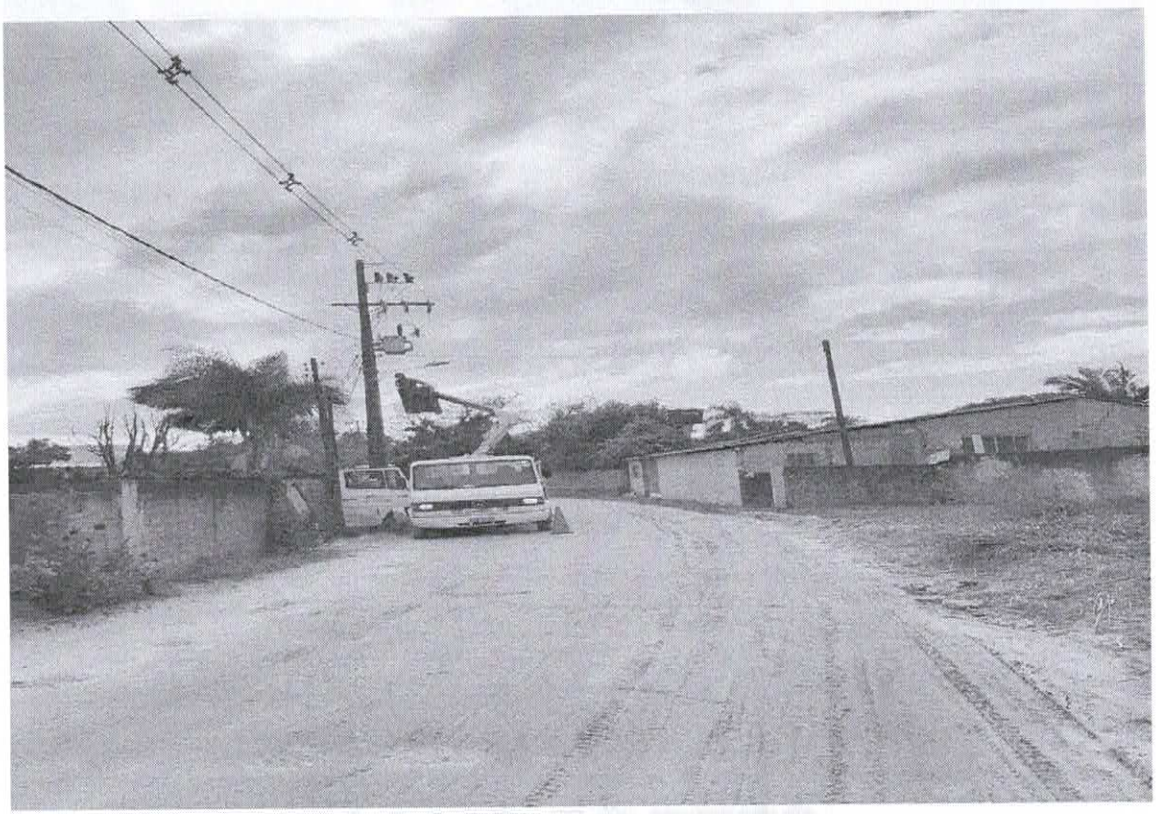
Em 6 de maio de 2022, já com a Associação criada após votação que decidiu a diretoria, tinhamos dado entrada na documentação, com estatuto já criado.

Recebemos a primeira colaboração junto da prefeitura de Pontal do Paraná, com a atual gestão do prefeito Rudão Gimenes.

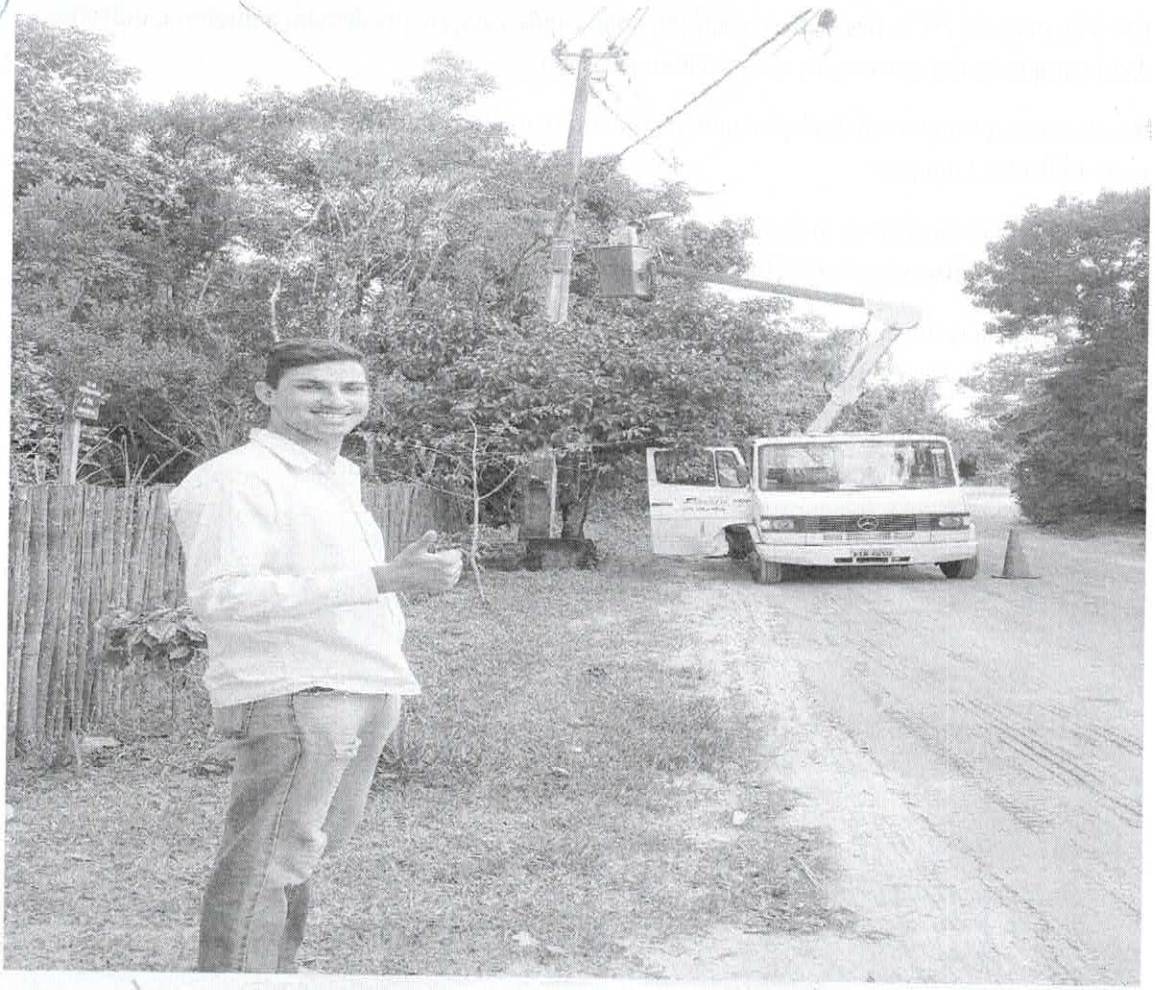
Na referida data recebemos manuteção de roçada em todo o bairro Tabuleiro, com o apoio da empresa HP multiservice, varios funcionarios fizeram a limpeza e coleta do material cortado.

Na mesma data recebemos o apoio da empresa prestadora de serviços de energia, que trocou 12 lampadas queimadas em todo o bairro.

Mostrando já no inicio que a criação de uma associação foi essencial para que pudessemos ter serviços basicos, atendidos em demandas com parceria junto a prefeitura.



MAIS FORTES.













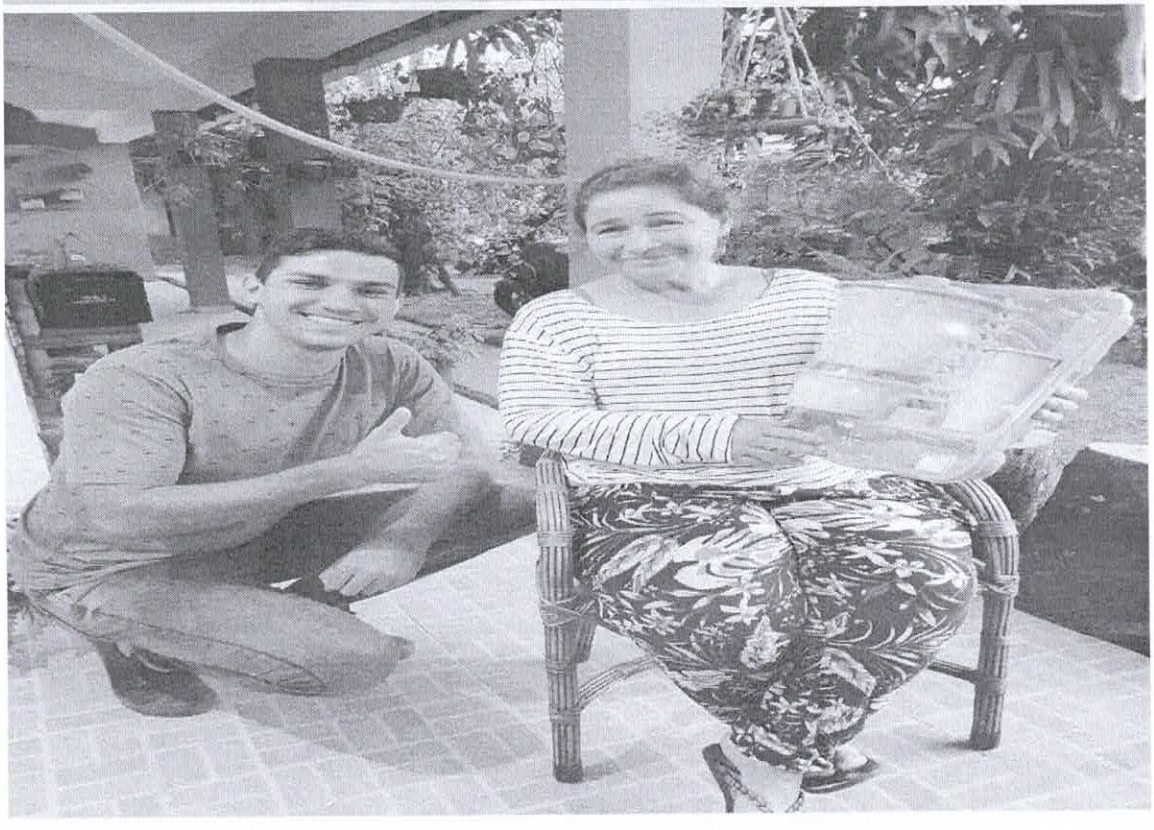
Já no dia subsequente, 7 de maio de 2022, os moradores animados em buscar melhorias, saíram às ruas para fazer mutirões de limpeza e organização.

Fizemos pinturas dos postes das ruas, para que eles ficassem mais destacados e visíveis, ganhamos da empresaria Cirlene, da loja Cirlene Tintas, 2 latas 3,6lts de tinta preta e compramos a mesma quantia, na cor amarela, deixando assim os postes "zebrados".

Enquanto isso, no mesmo dia, moradoras fizeram um grupo para recolher lixo em todo o bairro, buscando conscientizar a todos a importância pelo zelo e cuidado com o meio ambiente e a destinação correta dos resíduos.

Dia 08 de maio de 2022. Buscamos brindes com empresários locais e sorteamos como uma forma de homenagear e cuidar das mulheres do nosso bairro, na data referente ao DIAS DAS MULHERES, ao todo foram 8 sorteios de brindes.



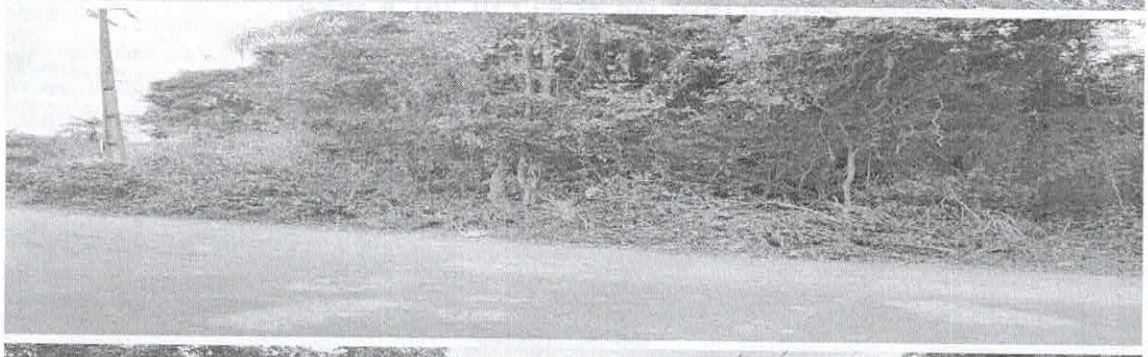


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANÁ
Estrada Salustiano Mesquita, nº 2168-Tabuleiro – Pontal do Paraná
CNPJ nº. 47.295.908/0001-33

14 de maio de 2022.

Com o apoio do empresário local, Juliano Nunes e sua esposa, começamos a retirar entulhos e projetar uma praça no bairro e também a limpeza de locais definidos para que futuramente os moradores criassem abrigos de ônibus para as nossas crianças, com os locais definidos e limpeza feita, solicitávamos via protocolo a ajuda da prefeitura, para que liberasse um projeto de ponto de ônibus através da secretaria de urbanismo.







13

Em 16 de maio de 2022.

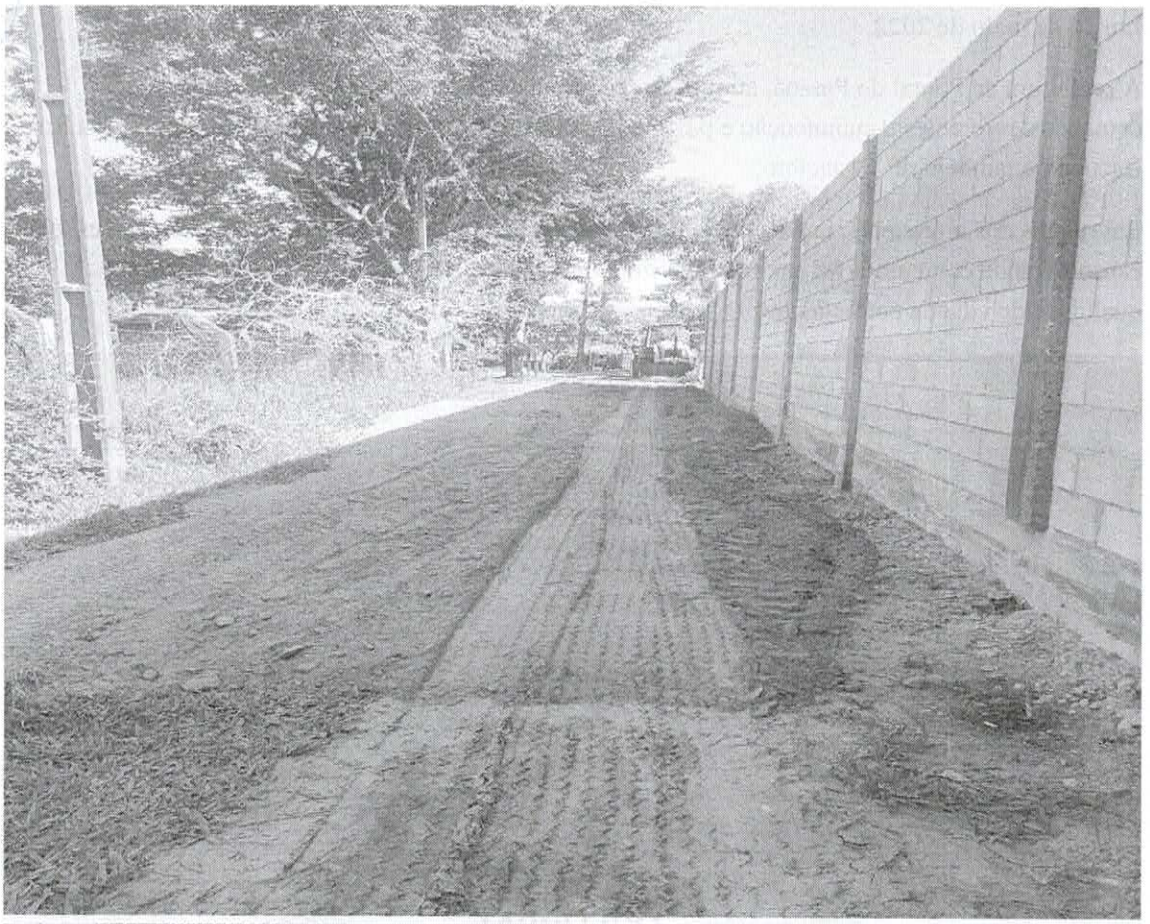
A prefeitura de Pontal do Paraná, através da secretaria de obras, atendeu a protocolos de duas demandas, referentes a manutenção e pavimentação de ruas, foram beneficiadas as famílias da Rua Bacupari e também da Tv Jacinto.

Em relatos dos moradores, jamais havia tido manutenção em ambas as ruas, em outras gestões, o que causou grande comemoração em nosso bairro, pois renovou não somente a rua em si, mas a qualidade de vida da comunidade.





19

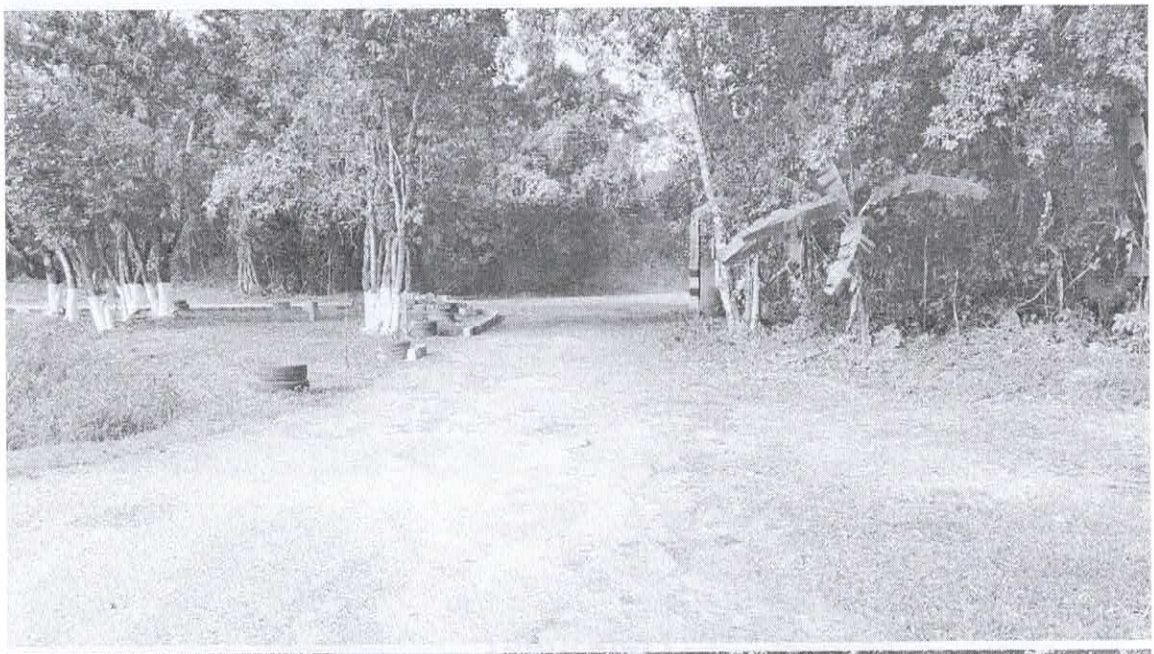




4
15

Em 19 de junho de 2022.

Pleno domingo, moradores deixam de estar em suas casas, no conforto e saem as ruas para melhoria do bairro, nas imagens a seguir, moradores criando o canteiro que futuramente serviria para a primeira praça do tabuleiro, neste domingo colocamos blocos de concreto que serviriam para segurar a terra e também para o plantio de flores dentro deles, as arvores estavam sendo pintadas de branco até metade de seus troncos.





16







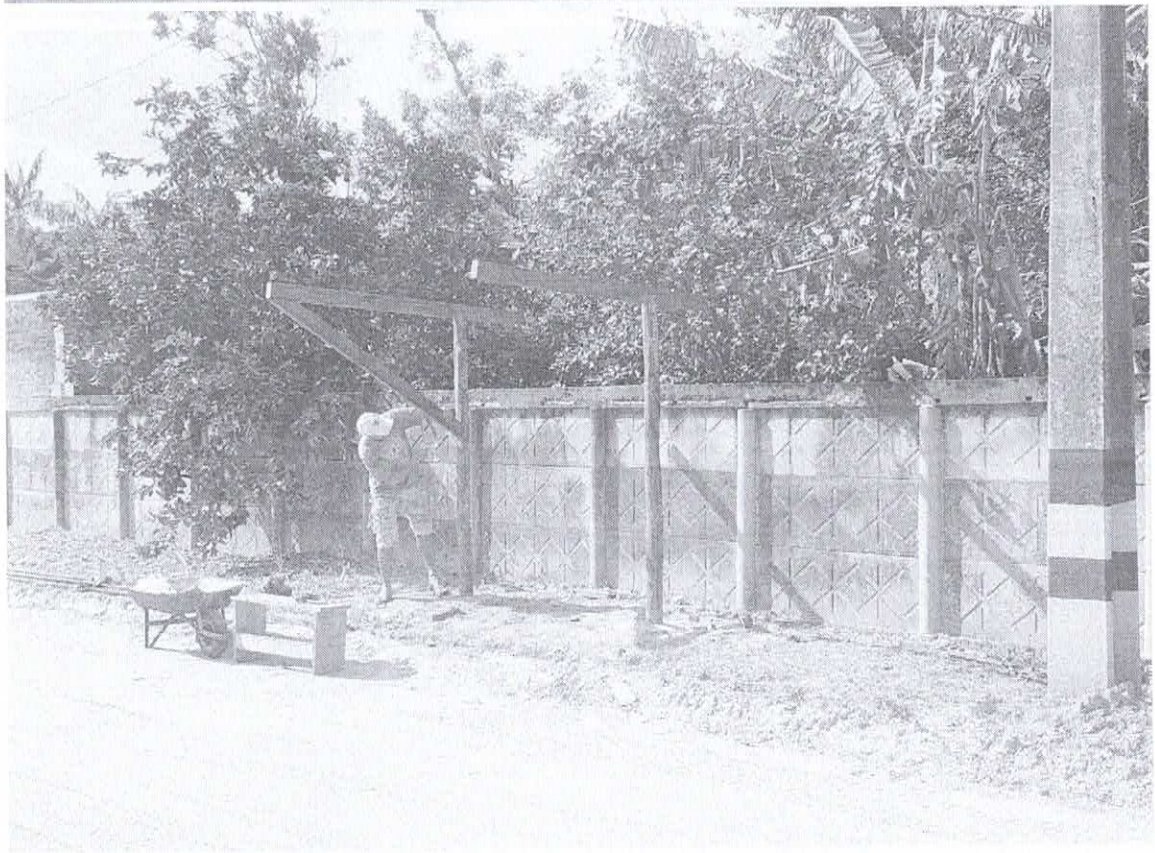
17

29 de junho de 2022.

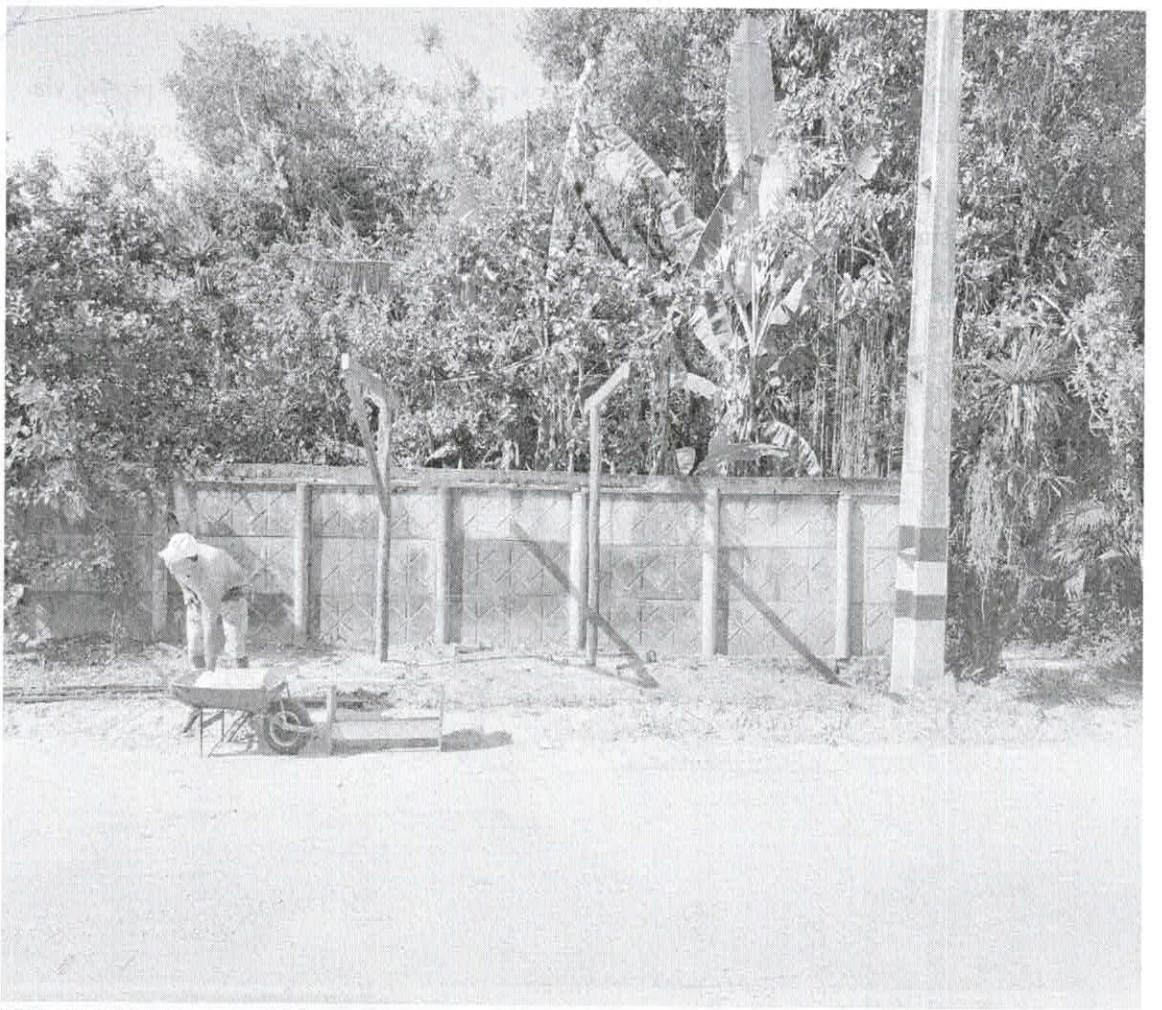
Data que começamos os trabalhos para fazer os abrigos, para as crianças, baixamos um projeto via internet e compramos material de construção com dinheiro de arrecadado de alguns moradores.

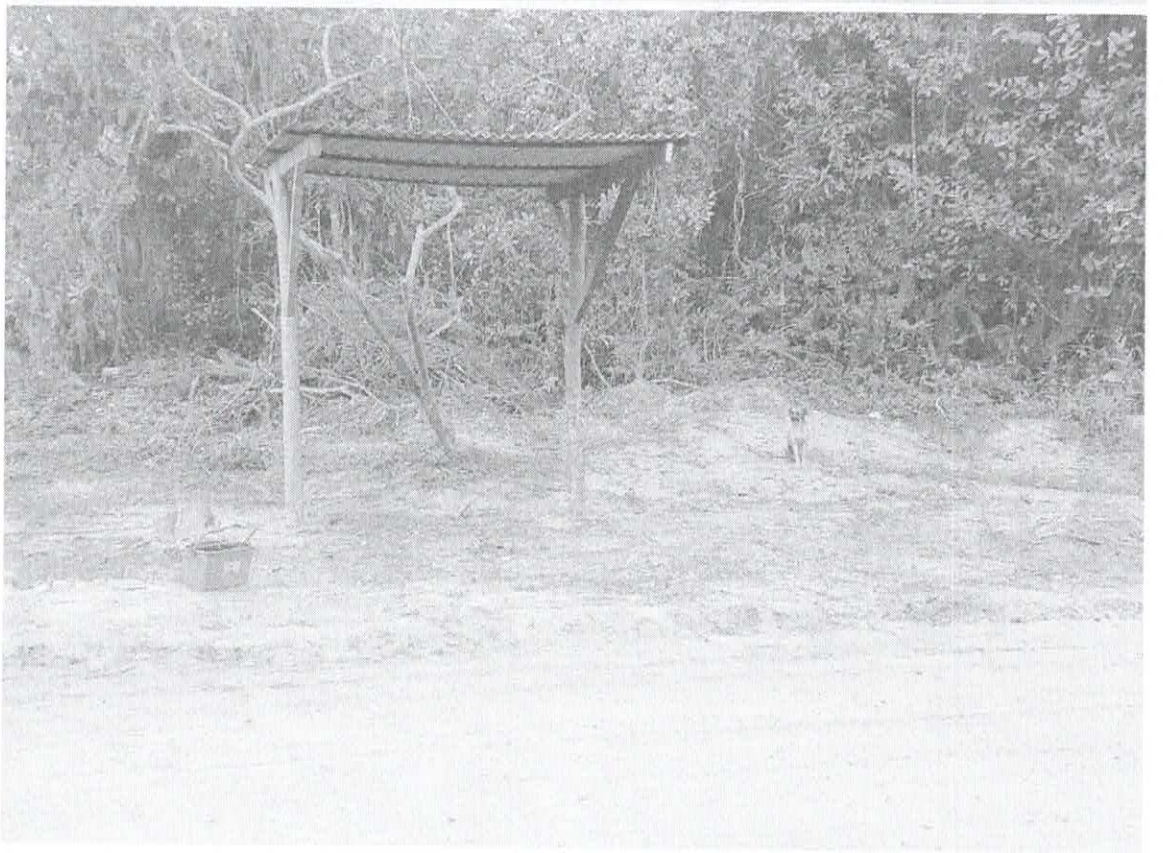
O protocolo junto a prefeitura havia sido negado, devido a grande demanda no setor de urbanismo na época, como tínhamos a pressa em cuidar das nossas crianças, literalmente colocamos as mãos na massa.





ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANÁ
Estrada Salustiano Mesquita, nº 2168-Tabuleiro – Pontal do Paraná
CNPJ nº. 47.295.908/0001-33





19

Nas datas 3, 5 e 7 de julho de 2022.

Moradores finalizaram os 3 abrigos, que servem até a presente data 22/09/2023 como um local de espera das nossas crianças, livres do sol e da chuva, o que beneficia aproximadamente 11 crianças.











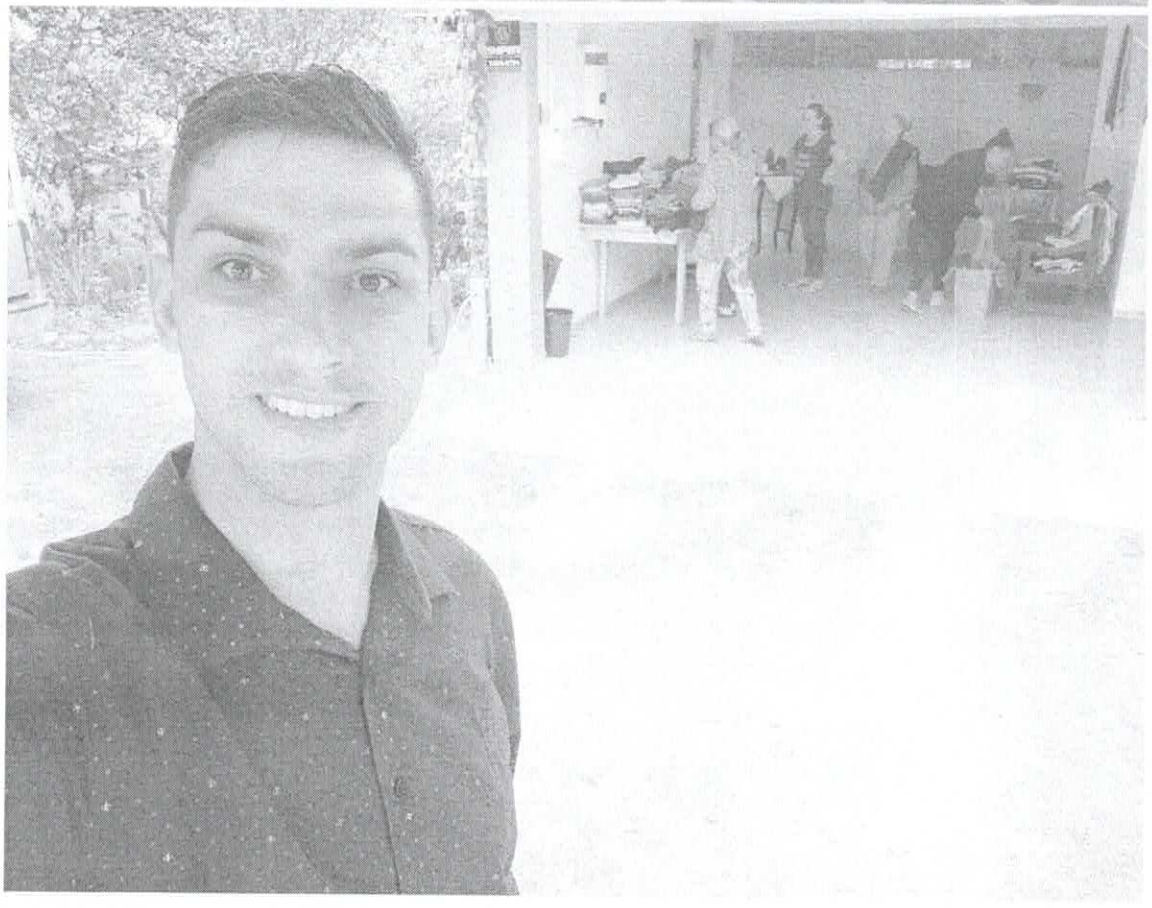
17 de julho de 2022.

Fizemos nosso primeiro bazar, que serviria para arrecadar fundos para a Associação, mas também como forma de colaborar com toda as comunidades ao redor, foi um evento aberto ao público, com peças de roupas no valor único de 2$, recebemos doação de vários locais e pessoas que abraçaram a causa, TABULEIRO MELHOR, o valor total arrecadado foi de 134$.





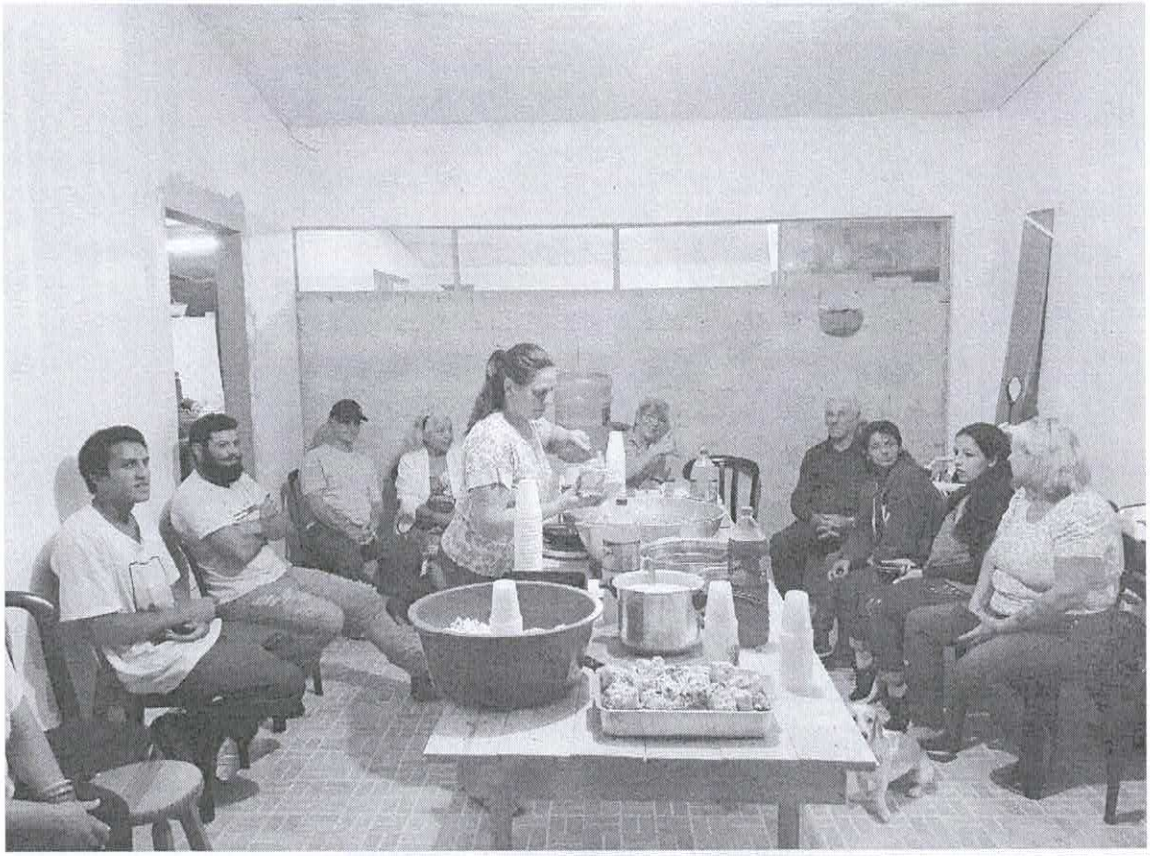


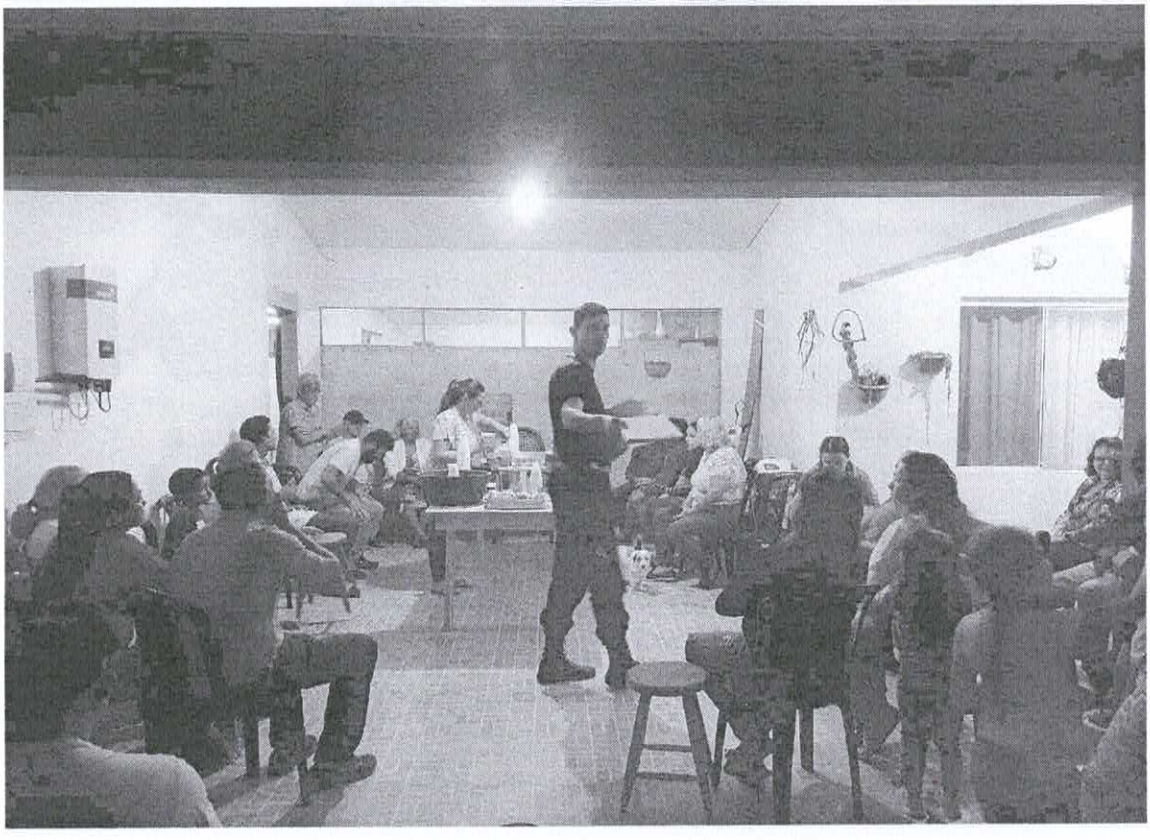


23
4

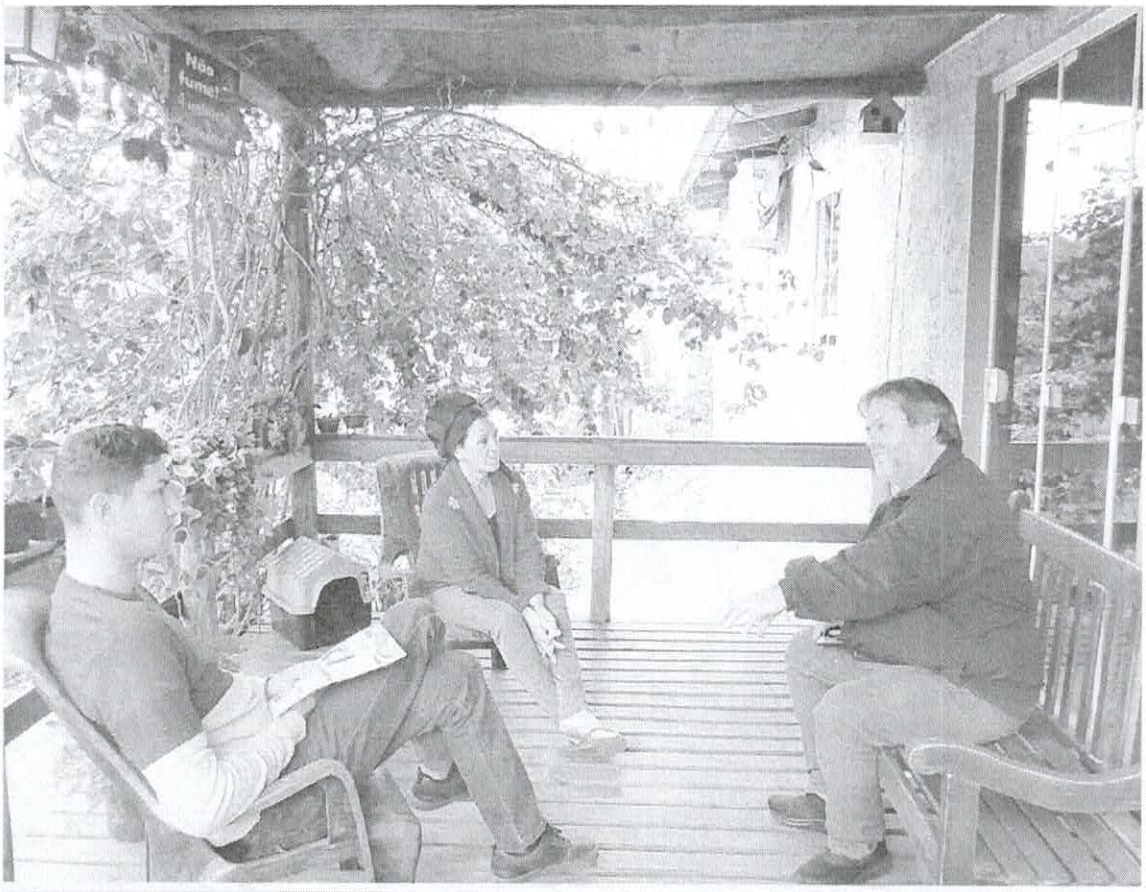
Sempre tivemos reuniões com fartura de alimento, trazemos informações e cuidamos da nossa gente.

Buscamos explanar nossas ideias e projetos a todos que entendem a causa e compartilhamos de mesmo sentimento que é cuidar uns dos outros.





24





25
A

Criamos a nossa logomarca, desenvolvida por um jovem morador do bairro e com o apoio de vários moradores envolvidos, semana a semana vimos o desenvolvimento da nossa praça, que fica na entrada do bairro, plantamos flores, grama doada pelo Sr hélio, proprietário da HMS, empresa que coleta resíduos em Pontal do Paraná, recebemos também 2 cargas de terra preta, do empresário e dono do areial, Sr Boza.

A.M.T
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO
TABULEIRO

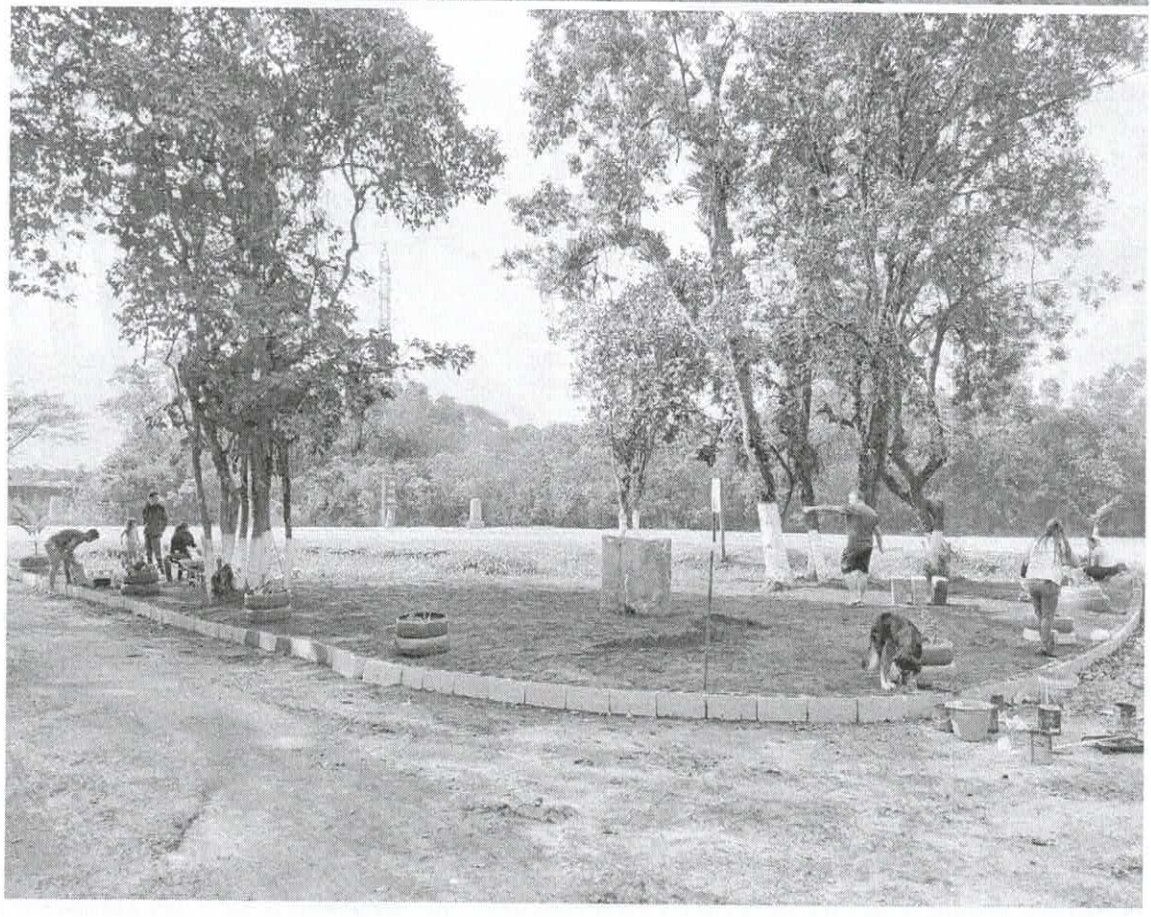
JUNTOS SOMOS
MAIS FORTES.



26

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANÁ
Estrada Salustiano Mesquita, nº 2168-Tabuleiro – Pontal do Paraná
CNPJ nº. 47.295.908/0001-33

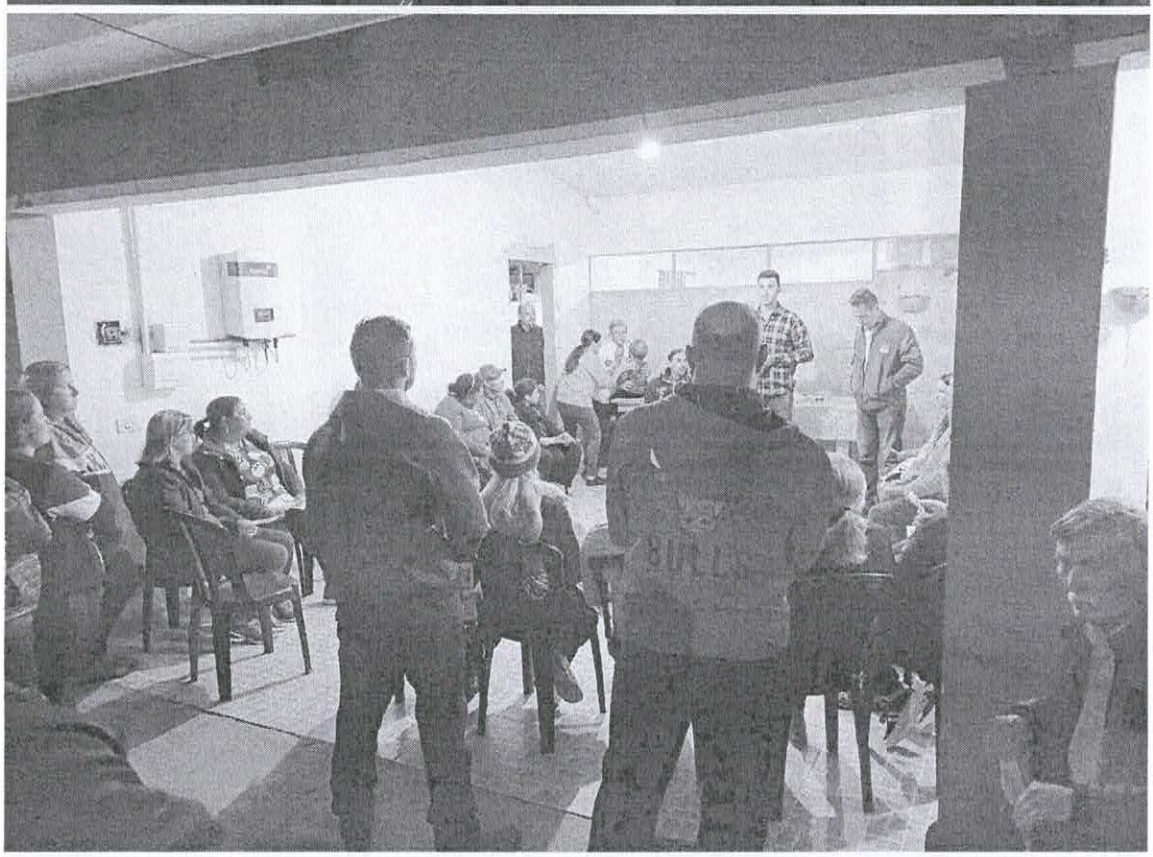




A
27

Recebemos de braços abertos poder executivo e legislativo para visitas em nossa Sede provisória, pois todos pensamos que para chegar ao bem comum é preciso a participação de todos, pois juntos somos mais fortes e se todos querem realmente uma Pontal de verdade, trabalhamos para isso.









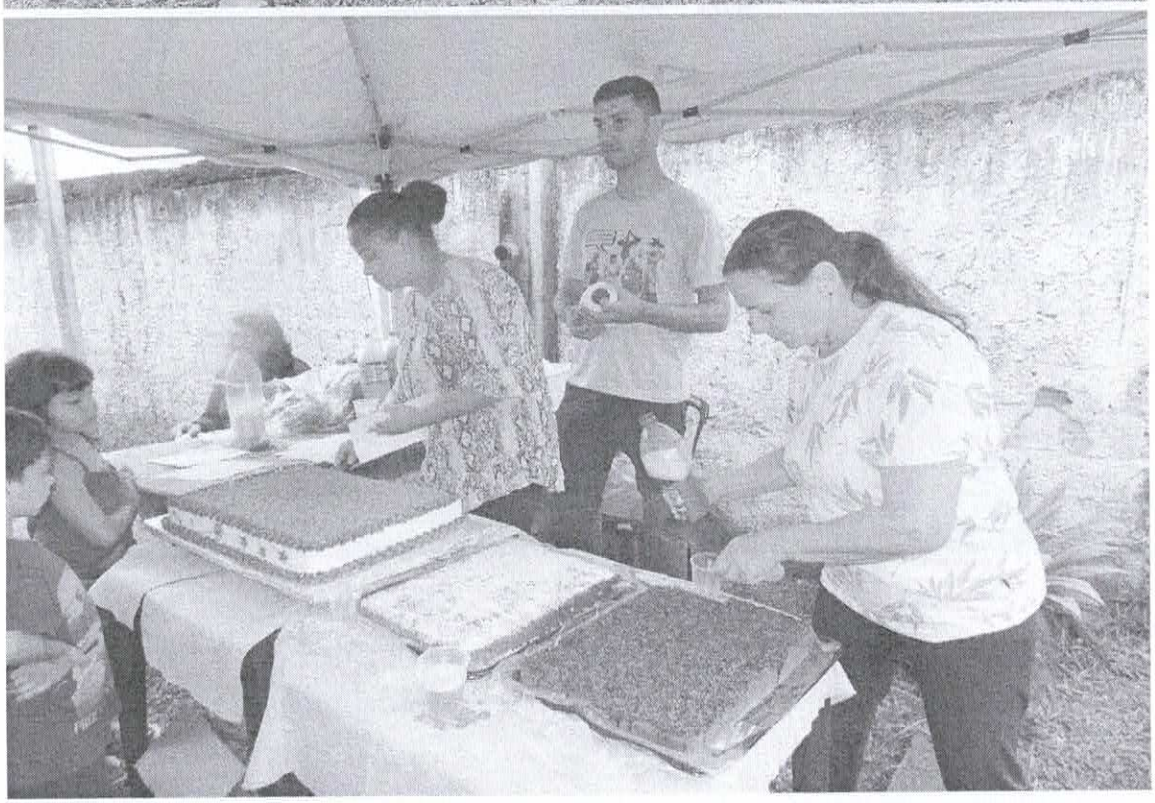
4
29

Contando com a colaboração de vários grandes empresários de Pontal do Paraná e moradores locais, realizamos a primeira festa em comemoração ao dia das crianças em 12 de outubro de 2022.

Quase 100 crianças e suas famílias, foram alcançadas durante a festividade, que contou com doação de brinquedos para TODOS as crianças presentes, incluindo um kit com vários tipos de doces.

Durante a festa servimos bolos, refrigerantes, cachorro quente, algodão doce para TODOS, crianças e seus familiares, algo nunca visto no bairro.





30




MASTER MIX
MERCADO E DISTRIBUIDORA
SPATEN
GELO
AMSTEL
LAGER
CARVÃO

31





Em resumo, nossa comunidade se mostrou muito pró ativa desde então, moradores extremamente esforçados, não medimos esforços para conquistar um bairro melhor e sonhamos em ser referência para toda Pontal do Paraná.

Participamos de atos solenes, fazemos mutirões, já trouxemos uma psicóloga trazer uma atenção de cuidado a saúde de nossos moradores, fazemos a separação do materiais recicláveis e trabalhamos em conjunto com a AMCORESPP, mudamos radicalmente e para melhor, as duas entradas de acesso ao bairro, tivemos os pontos de ônibus na rodovia PR 277 revitalizados pela prefeitura e também recebemos uma camada de pavimentação na entrada pela rua Salustiano Mesquita, com apoio da prefeitura.

Abrimos uma conta PJ no banco CRESOL em nossa cidade, fizemos trabalhos artesanais com profissionais, para confeccionar placas com nomes das ruas e também BOAS VINDAS ao bairro.

Pela primeira vez, as crianças tiveram uma festa de Natal, com direito a um papai noel somente para o bairro, onde contemplamos 87 crianças que receberam brinquedos, graças a ajuda de empresários de Paranaguá (clube olímpico de Paranaguá) e Rafael Bueno (rafinha da Band litoral)

Também comemorando o espirito natalino, com a ajuda da provopar e empresários, pudemos entregar brinquedo para os filhos dos coletores da HMS, que também está localizada em nosso bairro e temos grande estima pelo trabalho desses guerreiros que limpam a nossa cidade.

Enfim, sem mais delongas, apresento a vossas excelências apenas um pouco do nosso projeto no qual demonstramos o real motivo de pedirmos a honraria de utilidade pública.

Grato da atenção de todos, me coloco a disposição.

JOSE HENRIQUE MULLER FORQUIM

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÂO DE MORADORES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL

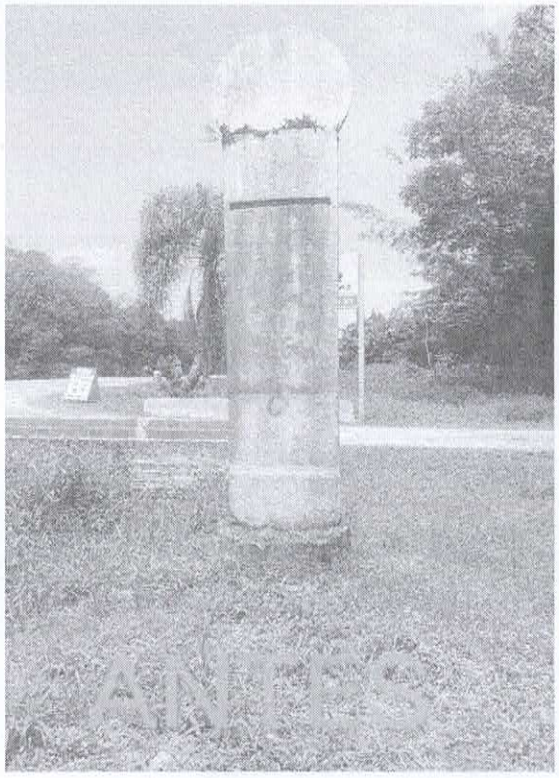
ANTES

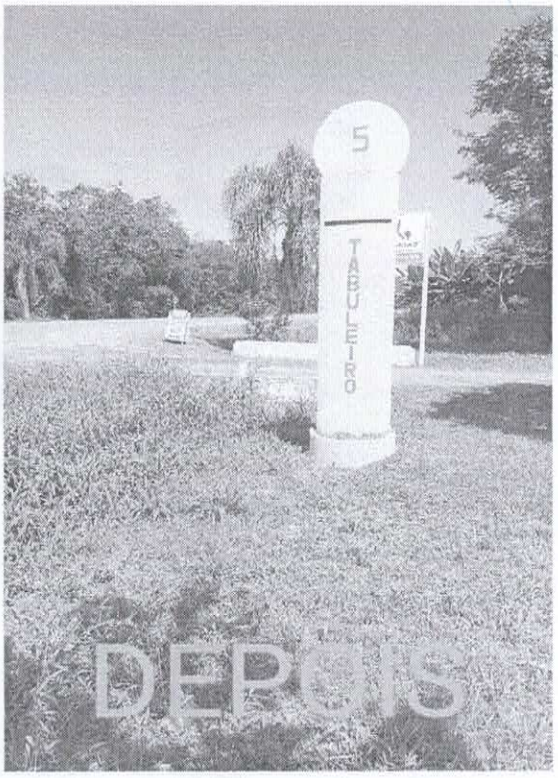


DEPOIS



33







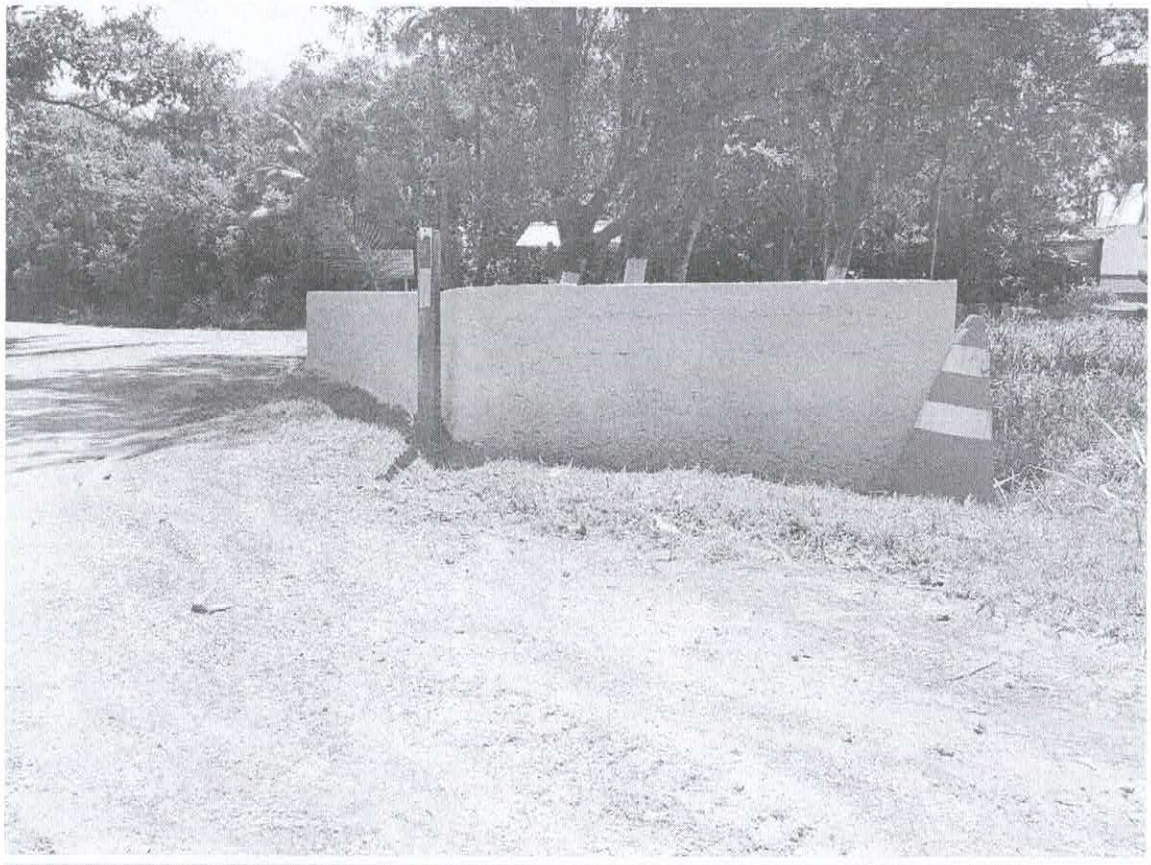


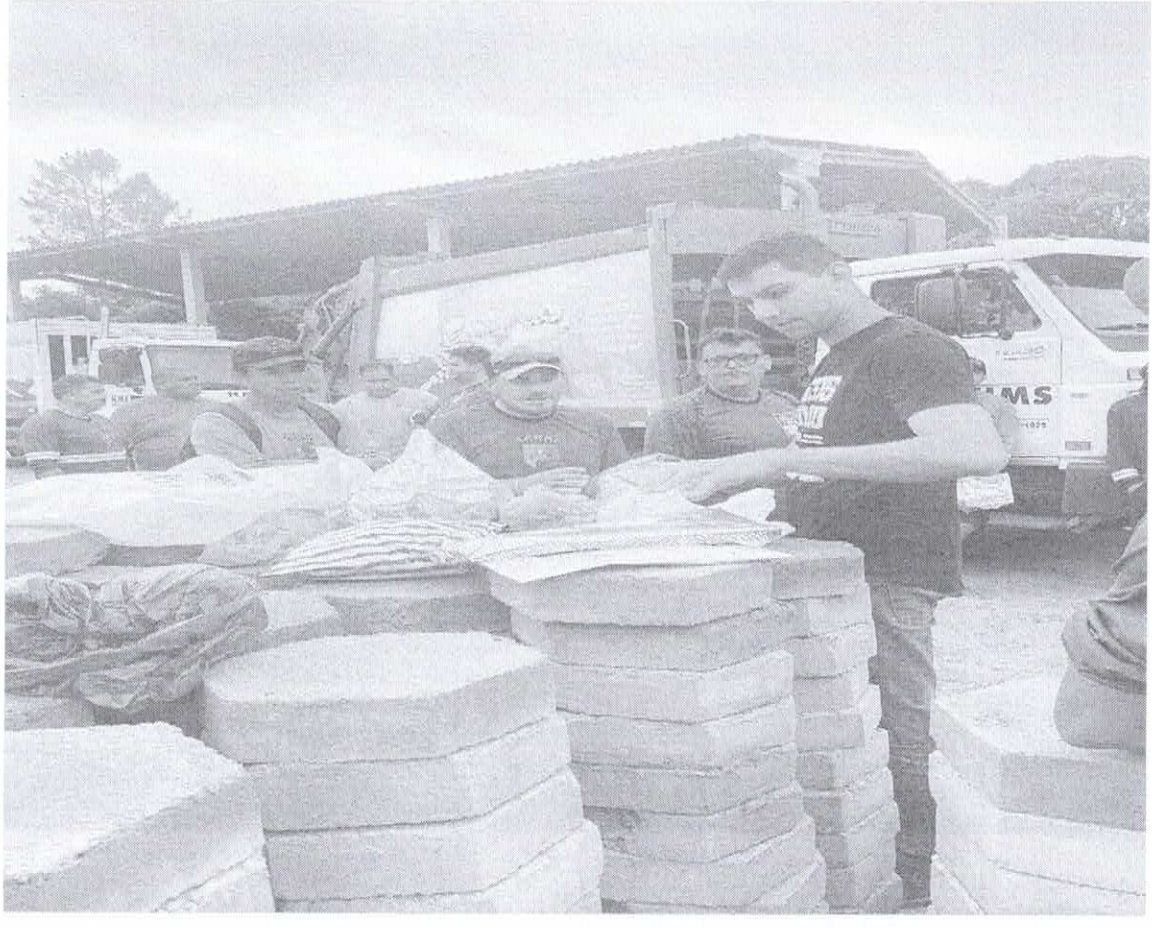
34





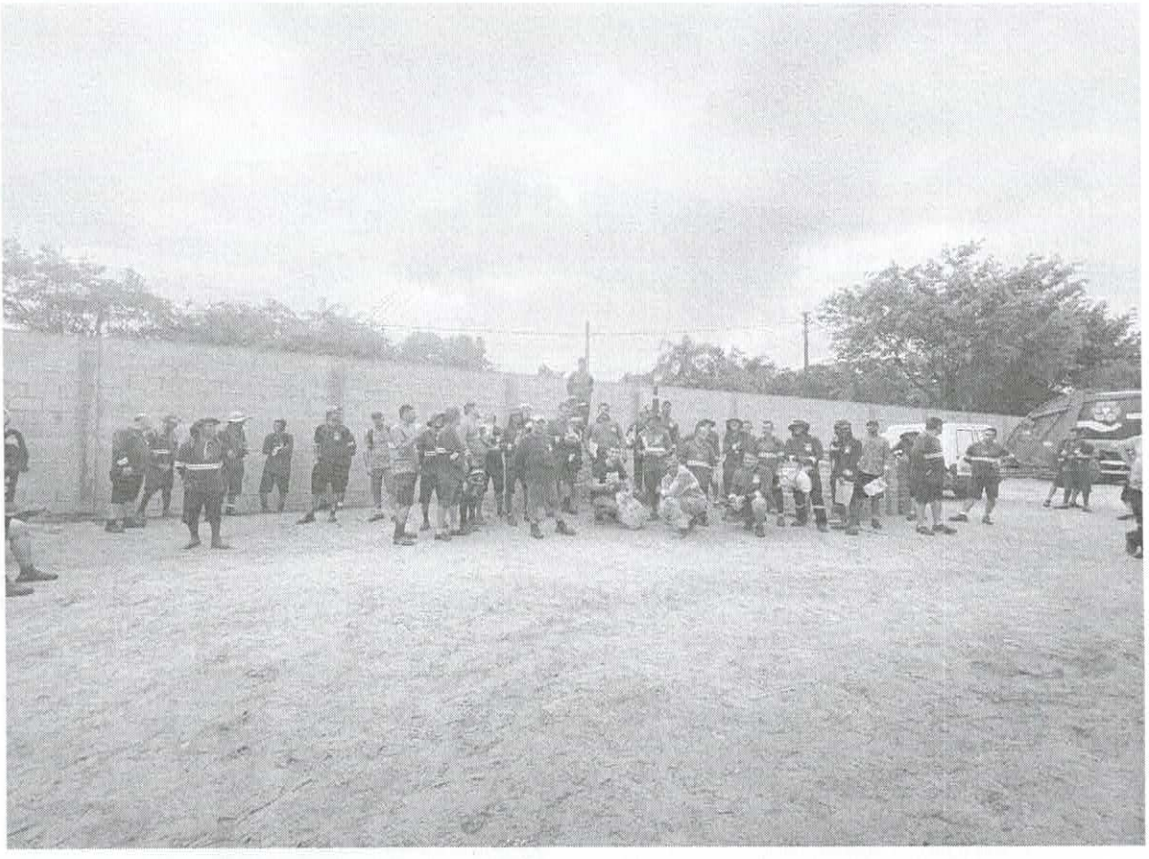
35
A





36





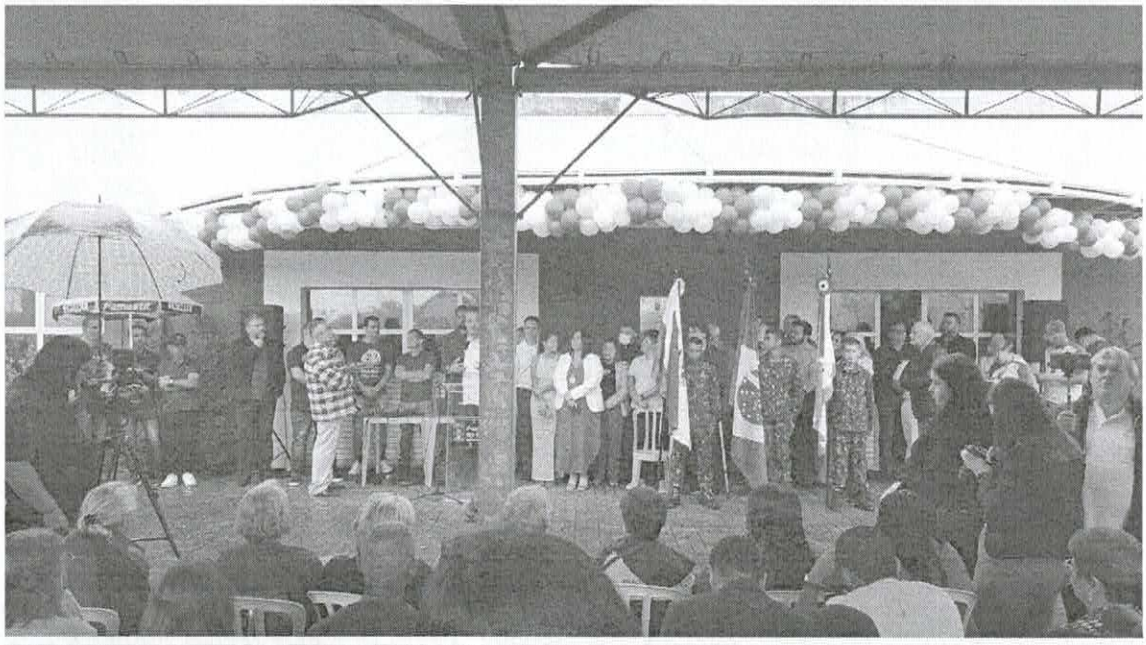
37





ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANÁ
Estrada Salustiano Mesquita, nº 2168-Tabuleiro – Pontal do Paraná
CNPJ nº. 47.295.908/0001-33







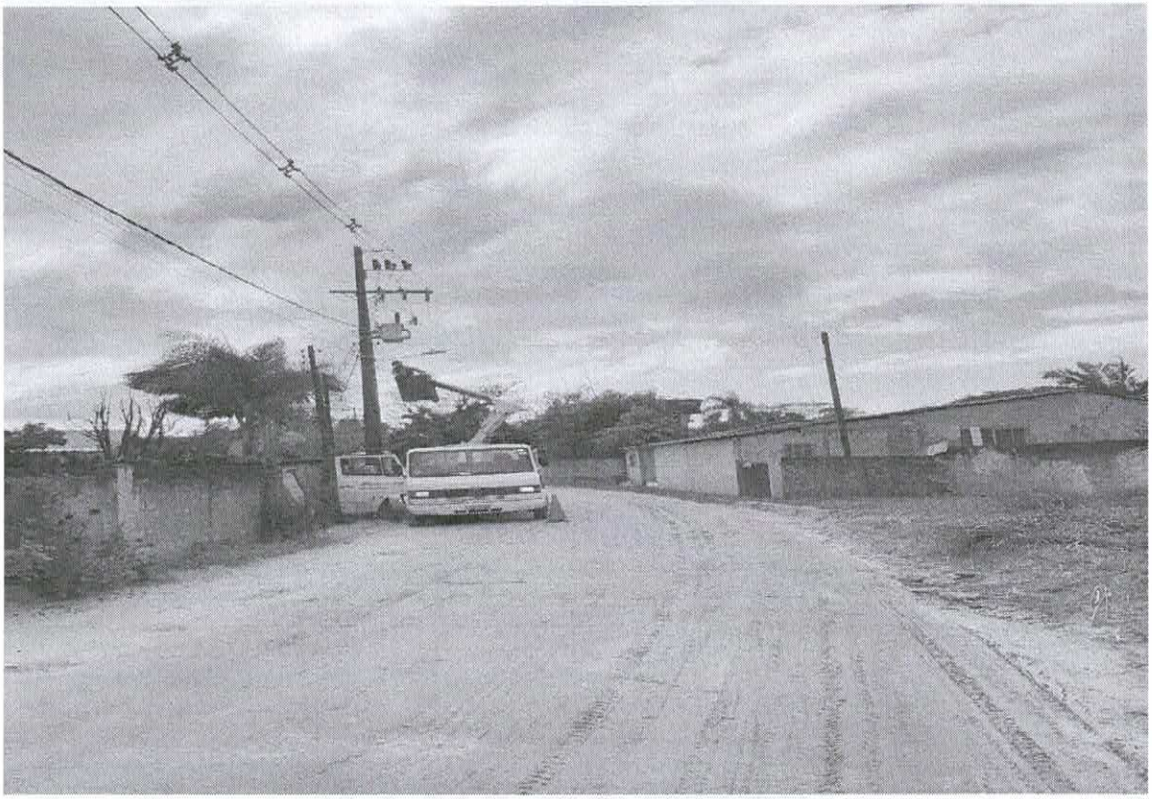
Em 6 de maio de 2022, já com a Associação criada após votação que decidiu a diretoria, tinhamos dado entrada na documentação, com estatuto já criado.

Recebemos a primeira colaboração junto da prefeitura de Pontal do Paraná, com a atual gestão do prefeito Rudão Gimenes.

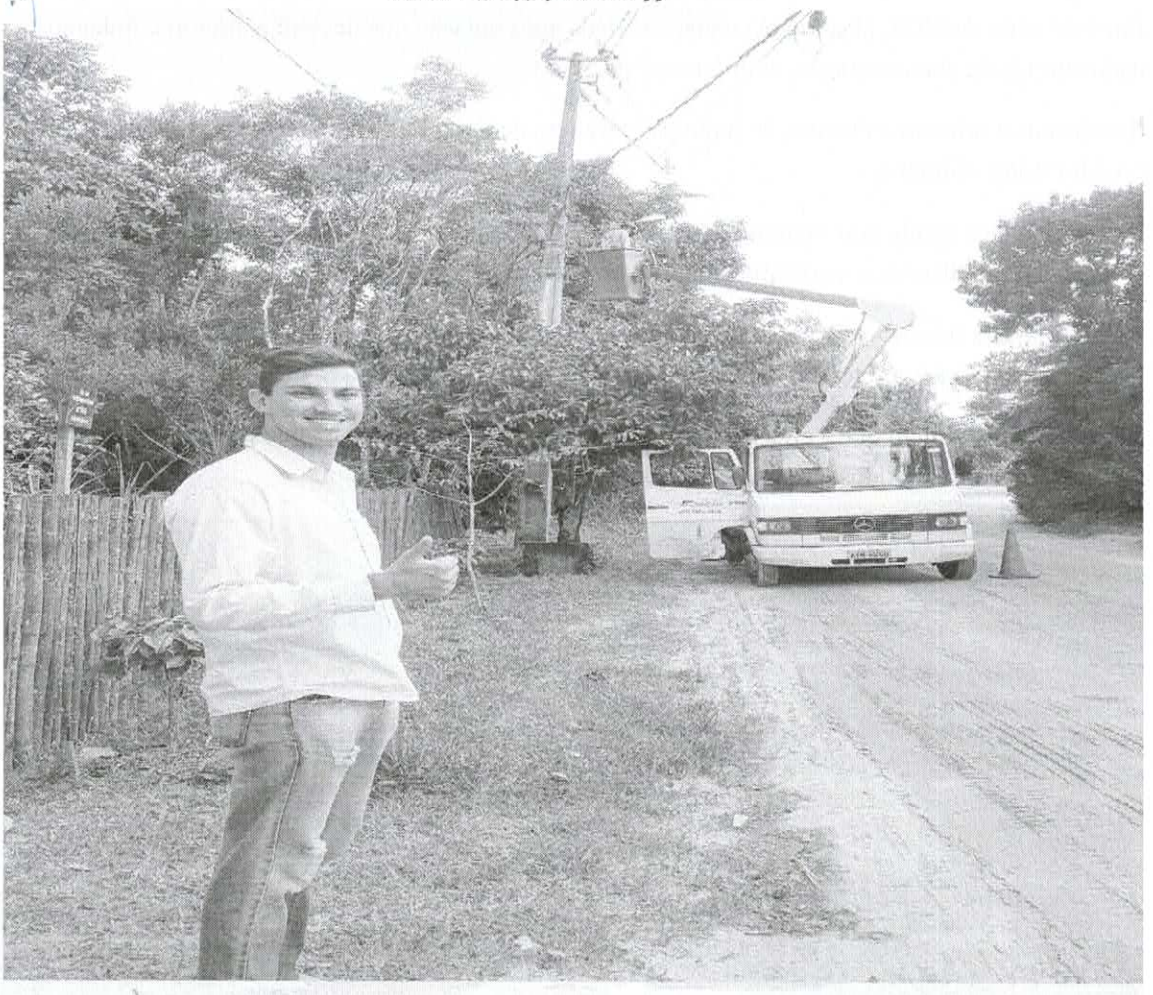
Na referida data recebemos manuteção de roçada em todo o bairro Tabuleiro, com o apoio da empresa HP multiservice, varios funcionarios fizeram a limpeza e coleta do material cortado.

Na mesma data recebemos o apoio da empresa prestadora de serviços de energia, que trocou 12 lampadas queimadas em todo o bairro.

Mostrando já no inicio que a criação de uma associação foi essencial para que pudessemos ter serviços basicos, atendidos em demandas com parceria junto a prefeitura.



MAIS FORTES.

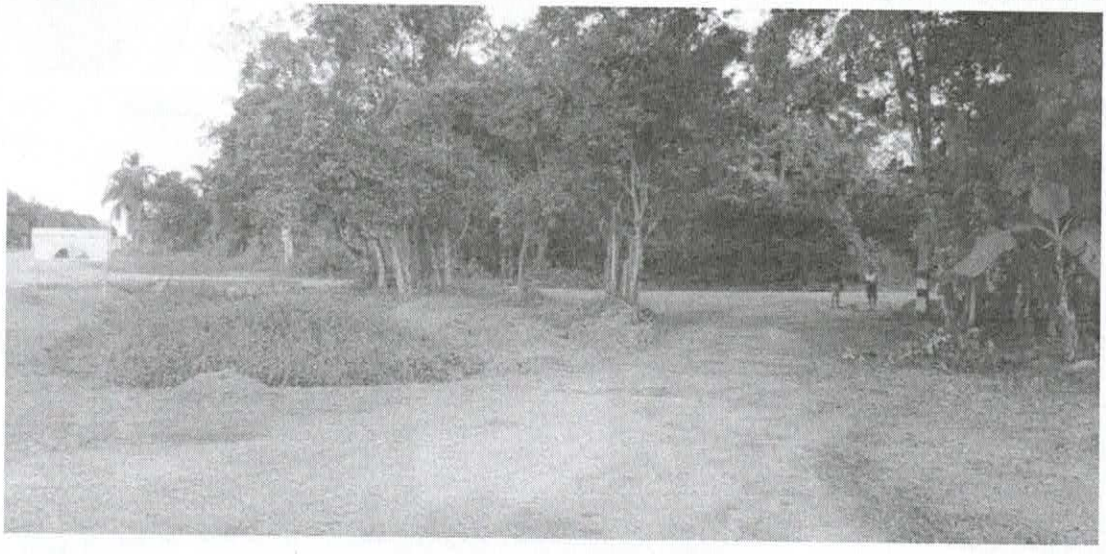












Já no dia subsequente, 7 de maio de 2022, os moradores animados em buscar melhorias, saíram às ruas para fazer mutirões de limpeza e organização.

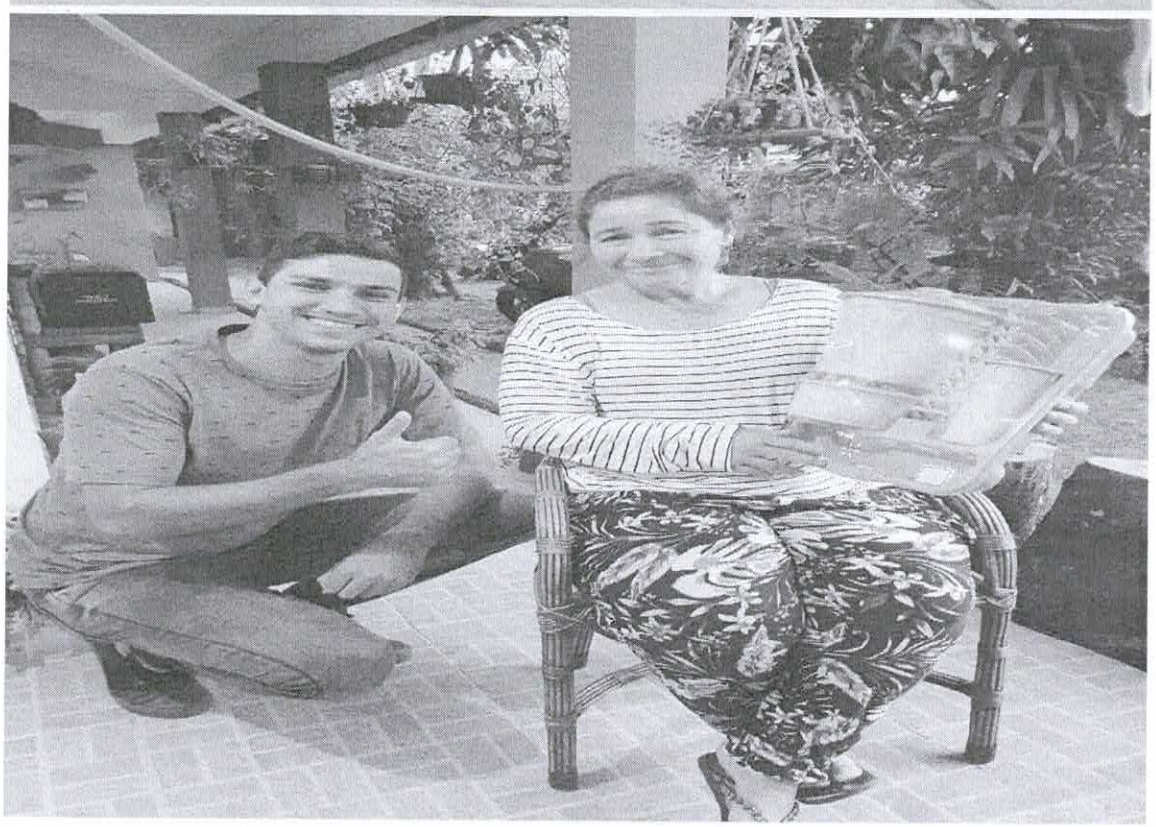
Fizemos pinturas dos postes das ruas, para que eles ficassem mais destacados e visíveis, ganhamos da empresaria Cirlene, da loja Cirlene Tintas, 2 latas 3,6lts de tinta preta e compramos a mesma quantia, na cor amarela, deixando assim os postes "zebrados".

Enquanto isso, no mesmo dia, moradoras fizeram um grupo para recolher lixo em todo o bairro, buscando conscientizar a todos a importância pelo zelo e cuidado com o meio ambiente e a destinação correta dos resíduos.

434

Dia 08 de maio de 2022. Buscamos brindes com empresários locais e sorteamos como uma forma de homenagear e cuidar das mulheres do nosso bairro, na data referente ao DIAS DAS MULHERES, ao todo foram 8 sorteios de brindes.





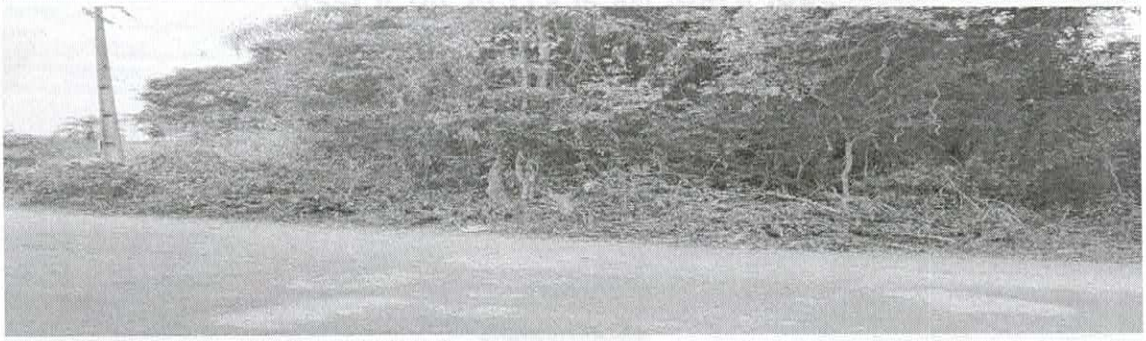
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANÁ
Estrada Salustiano Mesquita, nº 2168-Tabuleiro – Pontal do Paraná
CNPJ nº. 47.295.908/0001-33

44
9

14 de maio de 2022.

Com o apoio do empresário local, Juliano Nunes e sua esposa, começamos a retirar entulhos e projetar uma praça no bairro e também a limpeza de locais definidos para que futuramente os moradores criassem abrigos de ônibus para as nossas crianças, com os locais definidos e limpeza feita, solicitávamos via protocolo a ajuda da prefeitura, para que liberasse um projeto de ponto de ônibus através da secretaria de urbanismo.







ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANÁ
Estrada Salustiano Mesquita, nº 2168-Tabuleiro – Pontal do Paraná
CNPJ nº. 47.295.908/0001-33

45
A

Em 16 de maio de 2022.

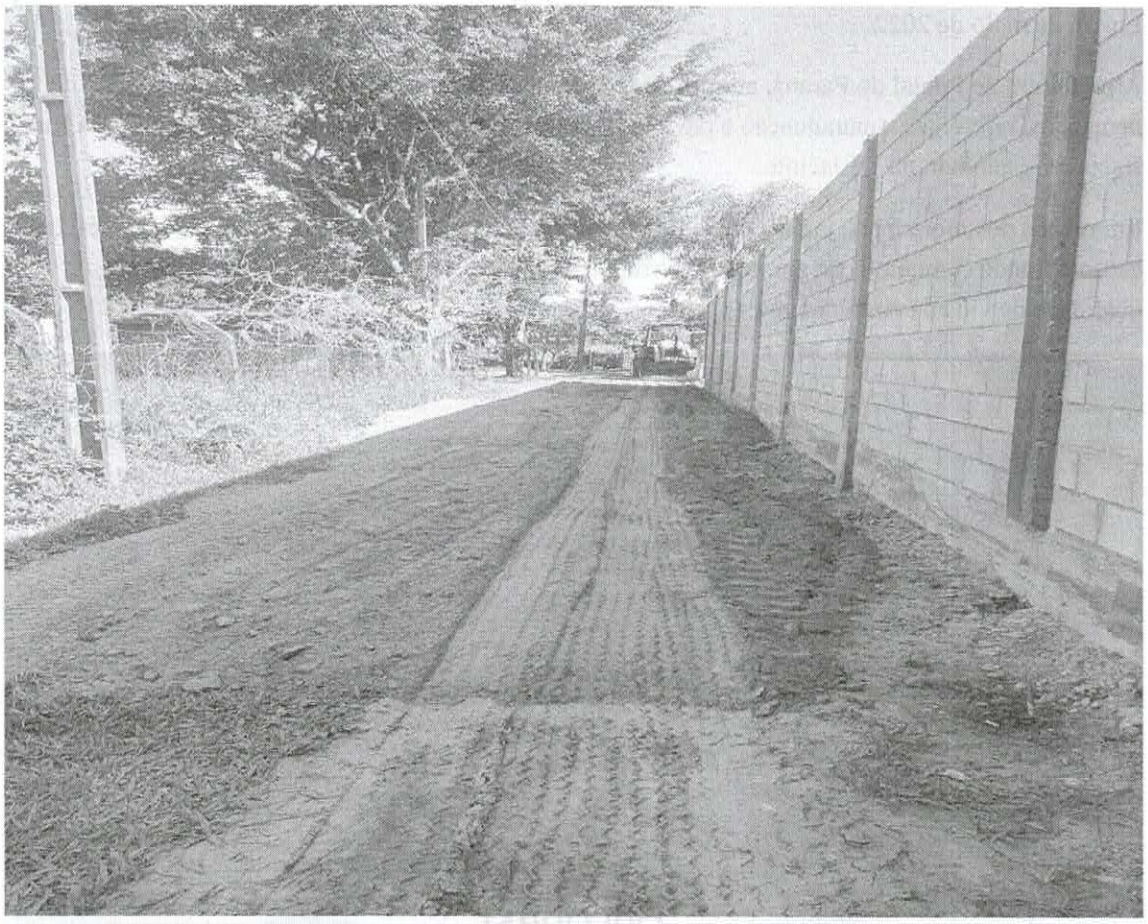
A prefeitura de Pontal do Paraná, através da secretaria de obras, atendeu a protocolos de duas demandas, referentes a manutenção e pavimentação de ruas, foram beneficiadas as famílias da Rua Bacupari e também da Tv Jacinto.

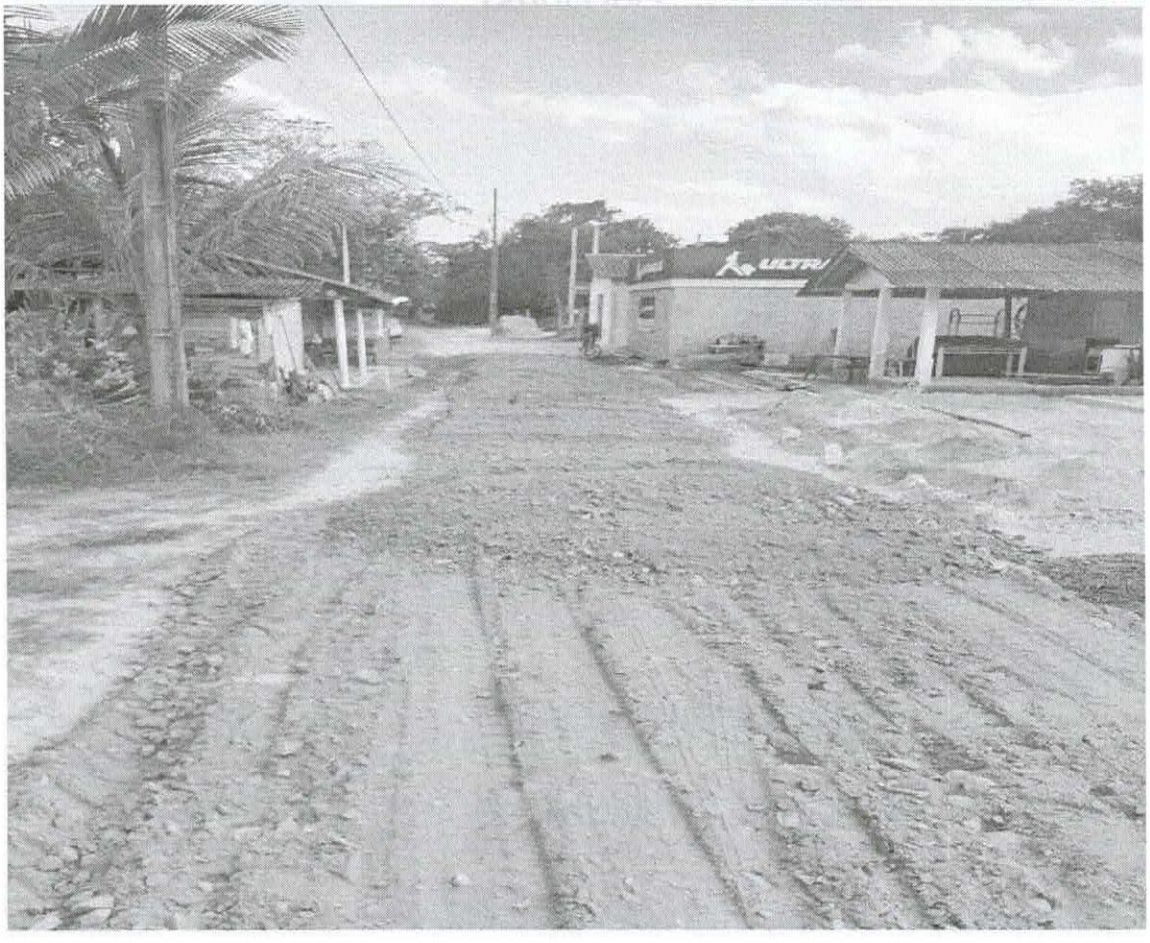
Em relatos dos moradores, jamais havia tido manutenção em ambas as ruas, em outras gestões, o que causou grande comemoração em nosso bairro, pois renovou não somente a rua em si, mas a qualidade de vida da comunidade.





46 A





ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANÁ
Estrada Salustiano Mesquita, nº 2168-Tabuleiro – Pontal do Paraná
CNPJ nº. 47.295.908/0001-33

47

Em 19 de junho de 2022.

Pleno domingo, moradores deixam de estar em suas casas, no conforto e saem as ruas para melhoria do bairro, nas imagens a seguir, moradores criando o canteiro que futuramente serviria para a primeira praça do tabuleiro, neste domingo colocamos blocos de concreto que serviriam para segurar a terra e também para o plantio de flores dentro deles, as arvores estavam sendo pintadas de branco até metade de seus troncos.





48





11/06/2022



11/06/2022

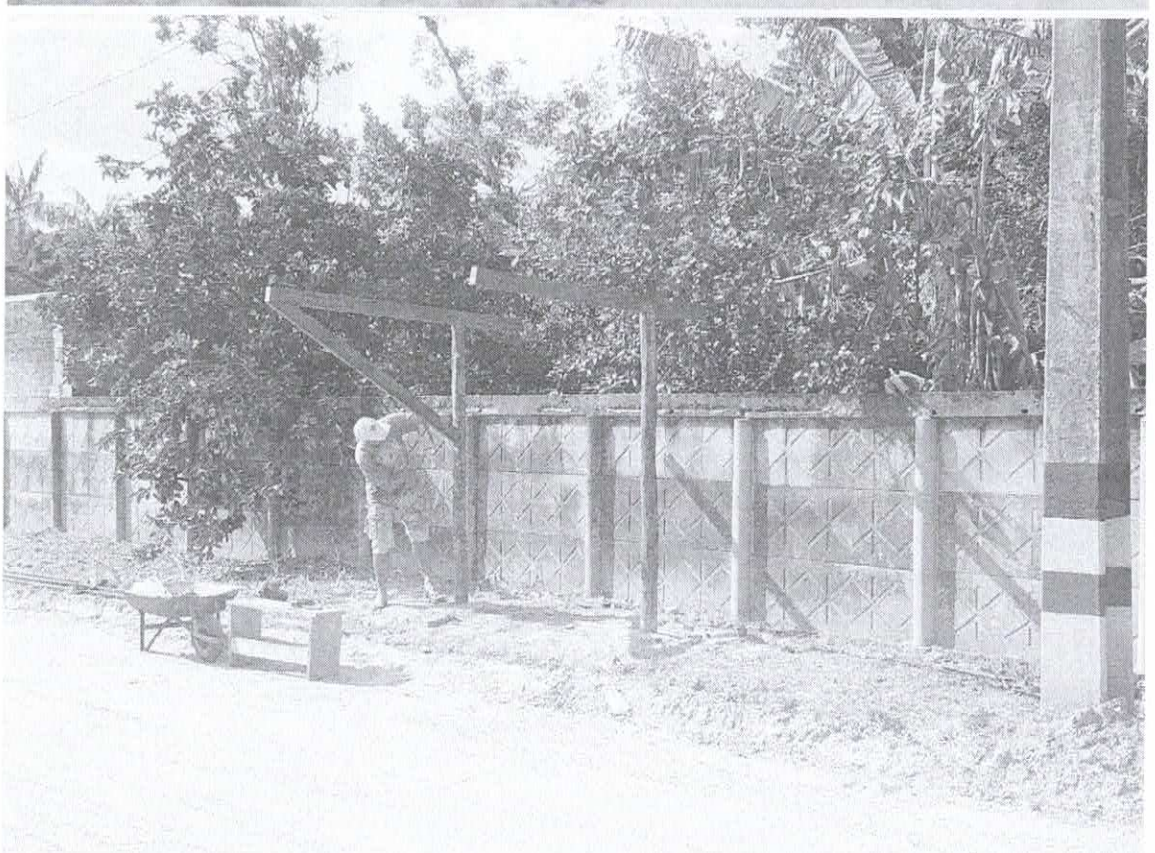
49

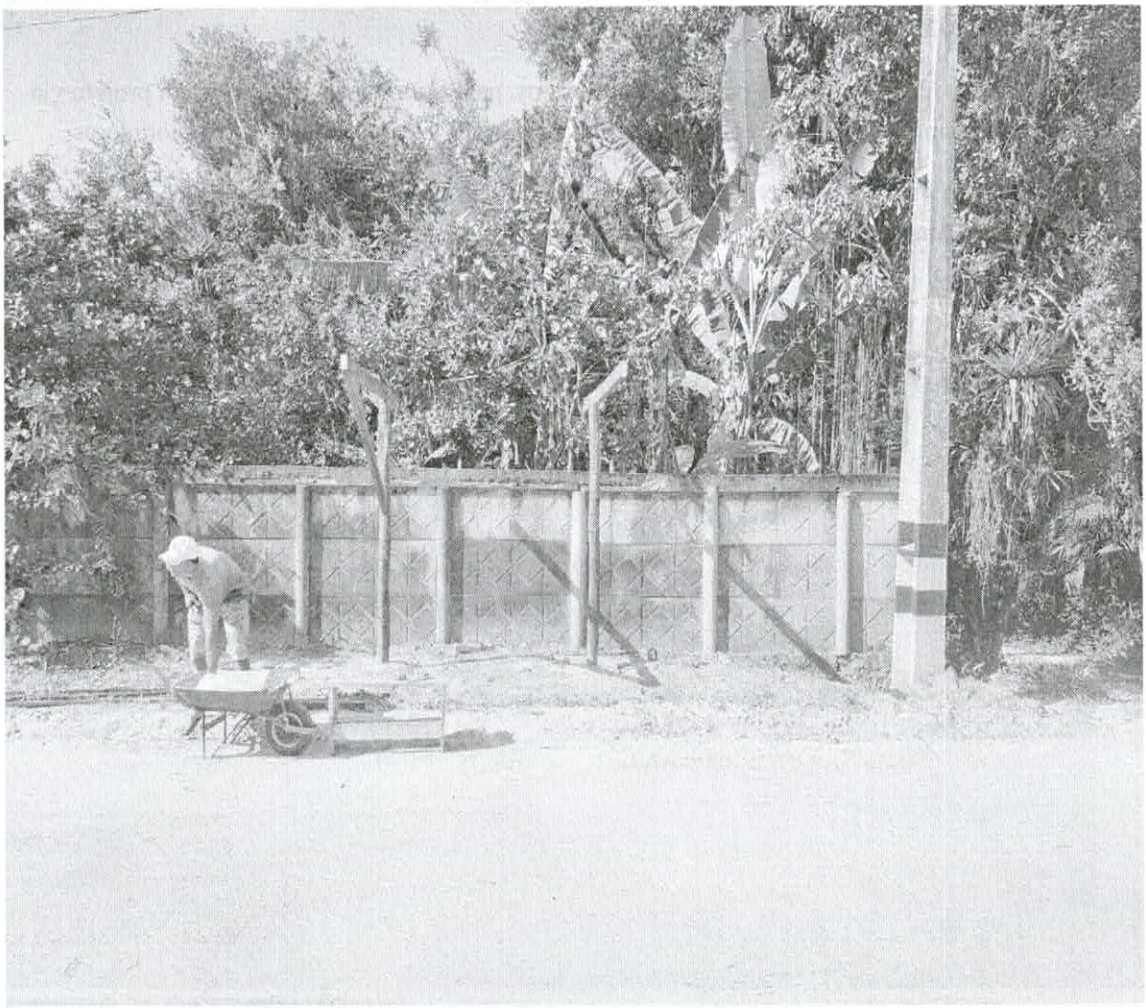
29 de junho de 2022.

Data que começamos os trabalhos para fazer os abrigos, para as crianças, baixamos um projeto via internet e compramos material de construção com dinheiro de arrecadado de alguns moradores.

O protocolo junto a prefeitura havia sido negado, devido a grande demanda no setor de urbanismo na época, como tínhamos a pressa em cuidar das nossas crianças, literalmente colocamos as mãos na massa.









Nas datas 3, 5 e 7 de julho de 2022.

Moradores finalizaram os 3 abrigos, que servem até a presente data 22/09/2023 como um local de espera das nossas crianças, livres do sol e da chuva, o que beneficia aproximadamente 11 crianças.





52

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANÁ
Estrada Salustiano Mesquita, nº 2168-Tabuleiro – Pontal do Paraná
CNPJ nº. 47.295.908/0001-33







ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANÁ
Estrada Salustiano Mesquita, nº 2168-Tabuleiro – Pontal do Paraná
CNPJ nº. 47.295.908/0001-33

53

17 de julho de 2022.

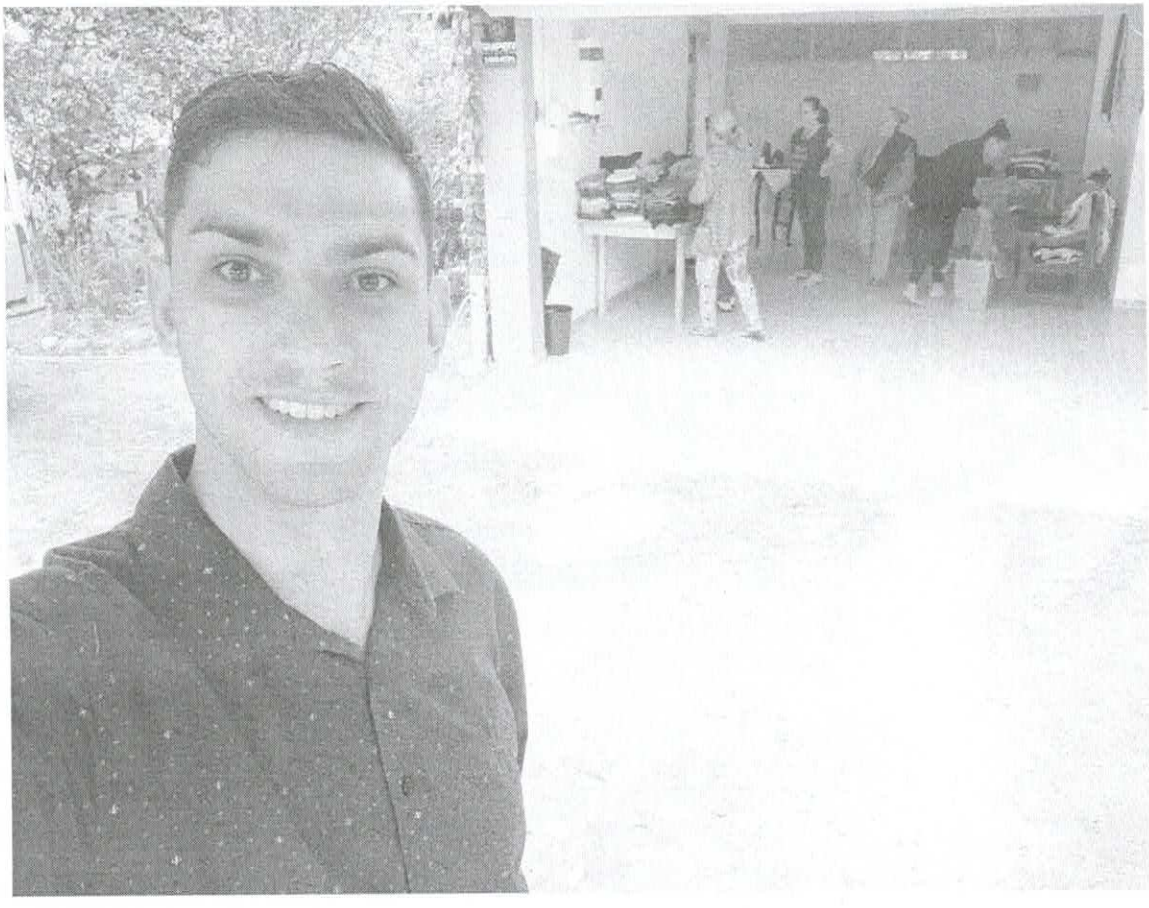
Fizemos nosso primeiro bazar, que serviria para arrecadar fundos para a Associação, mas também como forma de colaborar com toda as comunidades ao redor, foi um evento aberto ao público, com peças de roupas no valor único de 2$, recebemos doação de vários locais e pessoas que abraçaram a causa, TABULEIRO MELHOR, o valor total arrecadado foi de 134$.





54





55

Sempre tivemos reuniões com fartura de alimento, trazemos informações e cuidamos da nossa gente.

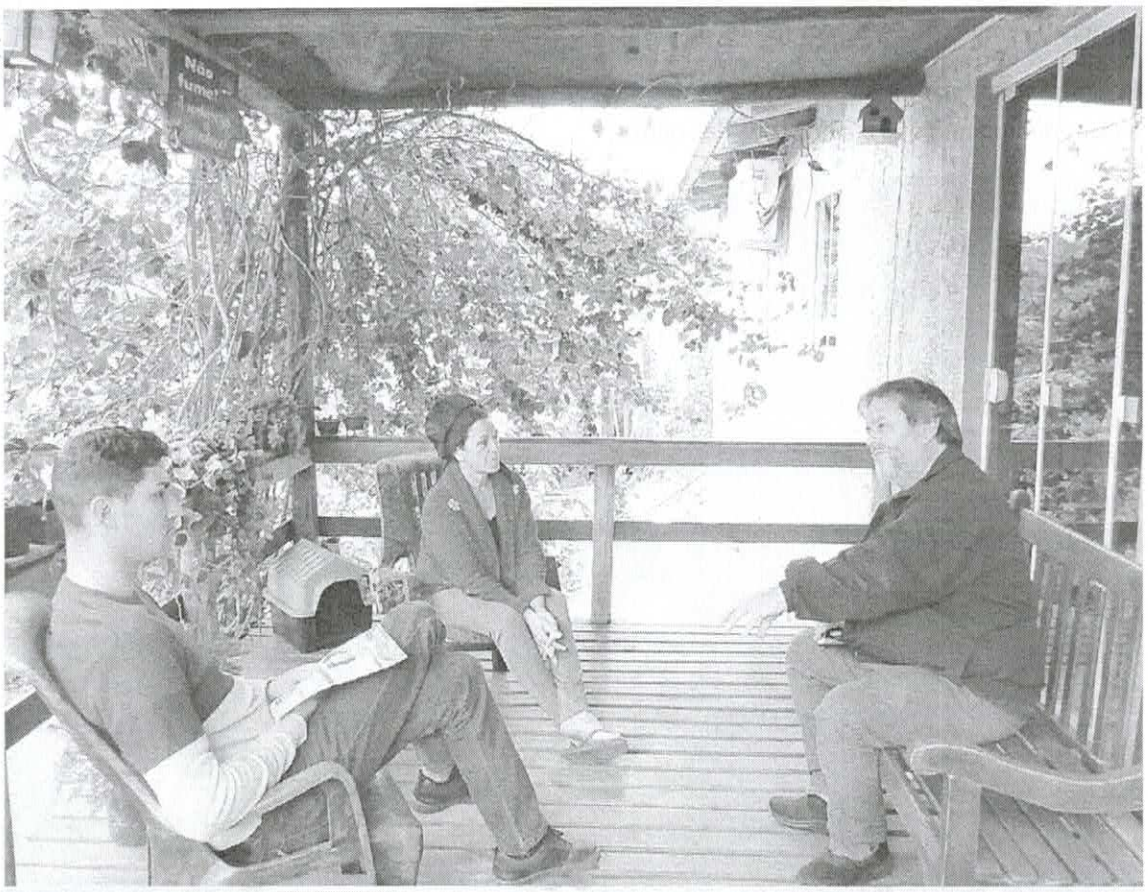
Buscamos explanar nossas ideias e projetos a todos que entendem a causa e compartilhamos de mesmo sentimento que é cuidar uns dos outros.





56

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANÁ
Estrada Salustiano Mesquita, nº 2168-Tabuleiro – Pontal do Paraná
CNPJ nº. 47.295.908/0001-33





574

Criamos a nossa logomarca, desenvolvida por um jovem morador do bairro e com o apoio de vários moradores envolvidos, semana a semana vimos o desenvolvimento da nossa praça, que fica na entrada do bairro, plantamos flores, grama doada pelo Sr hélio, proprietário da HMS, empresa que coleta resíduos em Pontal do Paraná, recebemos também 2 cargas de terra preta, do empresário e dono do areial, Sr Boza.

A.M.T
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO
TABULEIRO

JUNTOS SOMOS
MAIS FORTES.



58

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANÁ
Estrada Salustiano Mesquita, nº 2168-Tabuleiro – Pontal do Paraná
CNPJ nº. 47.295.908/0001-33





A
89

Recebemos de braços abertos poder executivo e legislativo para visitas em nossa Sede provisória, pois todos pensamos que para chegar ao bem comum é preciso a participação de todos, pois juntos somos mais fortes e se todos querem realmente uma Pontal de verdade, trabalhamos para isso.





60





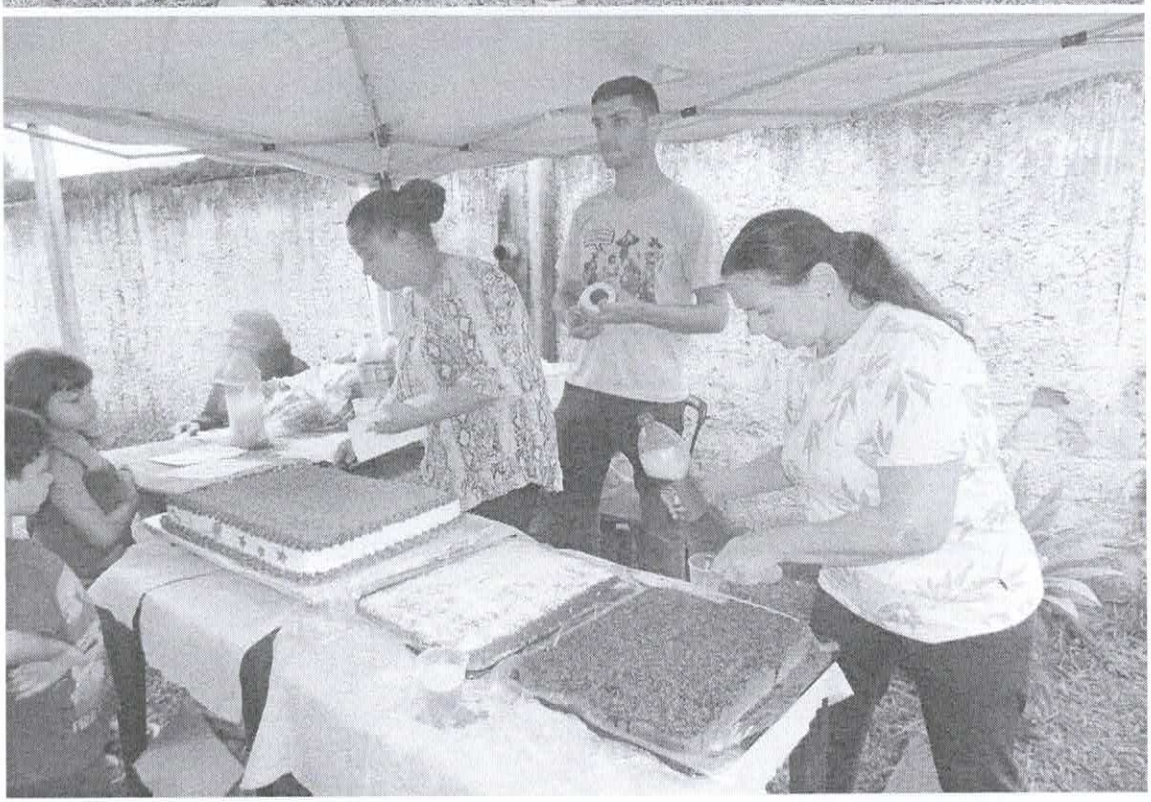
61

Contando com a colaboração de vários grandes empresários de Pontal do Paraná e moradores locais, realizamos a primeira festa em comemoração ao dia das crianças em 12 de outubro de 2022.

Quase 100 crianças e suas famílias, foram alcançadas durante a festividade, que contou com doação de brinquedos para TODOS as crianças presentes, incluindo um kit com vários tipos de doces.

Durante a festa servimos bolos, refrigerantes, cachorro quente, algodão doce para TODOS, crianças e seus familiares, algo nunca visto no bairro.





62

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANÁ
Estrada Salustiano Mesquita, nº 2168-Tabuleiro – Pontal do Paraná
CNPJ nº. 47.295.908/0001-33





A
63





64

Em resumo, nossa comunidade se mostrou muito pró ativa desde então, moradores extremamente esforçados, não medimos esforços para conquistar um bairro melhor e sonhamos em ser referência para toda Pontal do Paraná.

Participamos de atos solenes, fazemos mutirões, já trouxemos uma psicóloga trazer uma atenção de cuidado a saúde de nossos moradores, fazemos a separação do materiais recicláveis e trabalhamos em conjunto com a AMCORESPP, mudamos radicalmente e para melhor, as duas entradas de acesso ao bairro, tivemos os pontos de ônibus na rodovia PR 277 revitalizados pela prefeitura e também recebemos uma camada de pavimentação na entrada pela rua Salustiano Mesquita, com apoio da prefeitura.

Abrimos uma conta PJ no banco CRESOL em nossa cidade, fizemos trabalhos artesanais com profissionais, para confeccionar placas com nomes das ruas e também BOAS VINDAS ao bairro.

Pela primeira vez, as crianças tiveram uma festa de Natal, com direito a um papai noel somente para o bairro, onde contemplamos 87 crianças que receberam brinquedos, graças a ajuda de empresários de Paranaguá (clube olímpico de Paranaguá) e Rafael Bueno (rafinha da Band litoral)

Também comemorando o espirito natalino, com a ajuda da provopar e empresários, pudemos entregar brinquedo para os filhos dos coletores da HMS, que também está localizada em nosso bairro e temos grande estima pelo trabalho desses guerreiros que limpam a nossa cidade.

Enfim, sem mais delongas, apresento a vossas excelências apenas um pouco do nosso projeto no qual demonstramos o real motivo de pedirmos a honraria de utilidade pública.

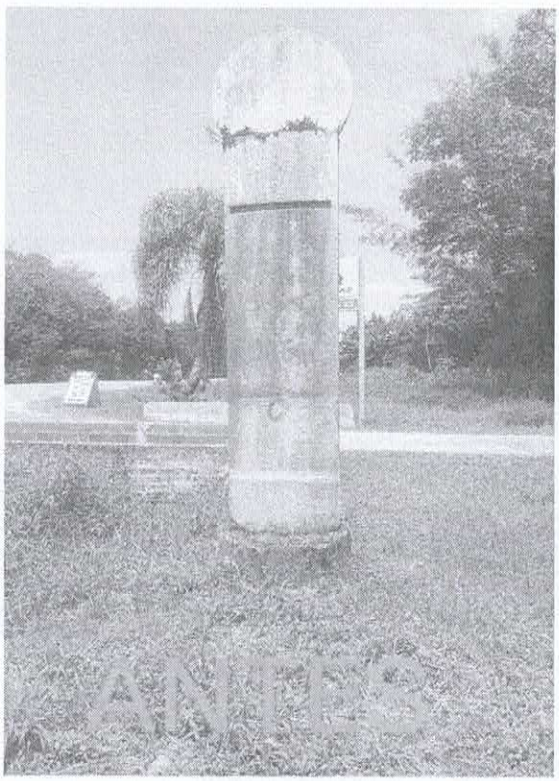
Grato da atenção de todos, me coloco a disposição.

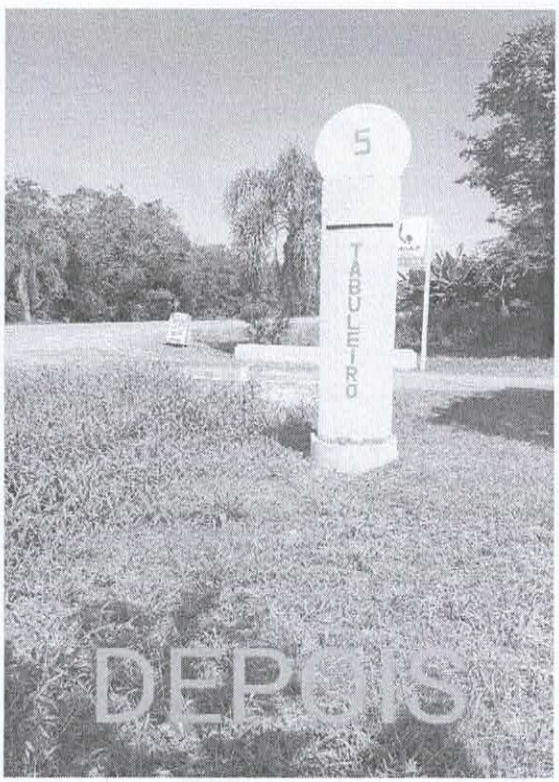
JOSE HENRIQUE MULLER FORQUIM

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÂO DE MORADORES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL



65







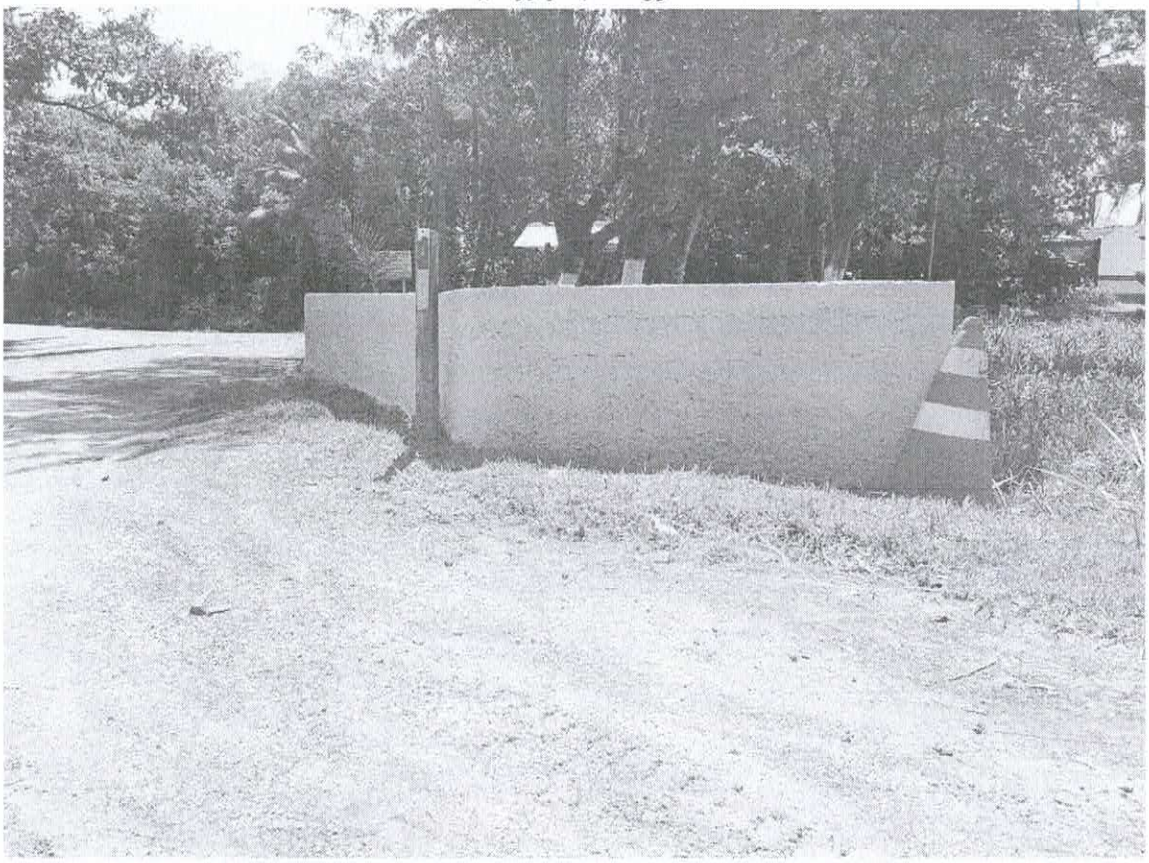


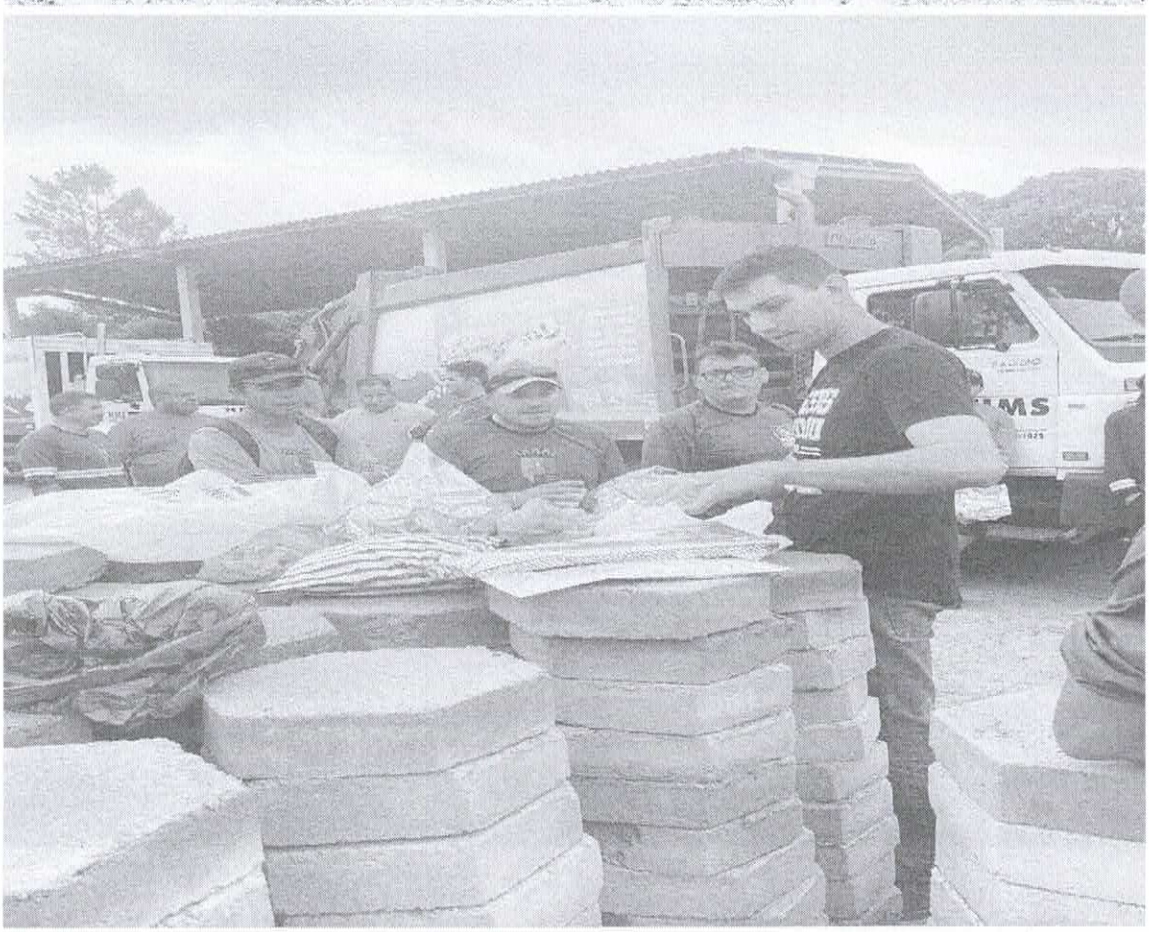
66





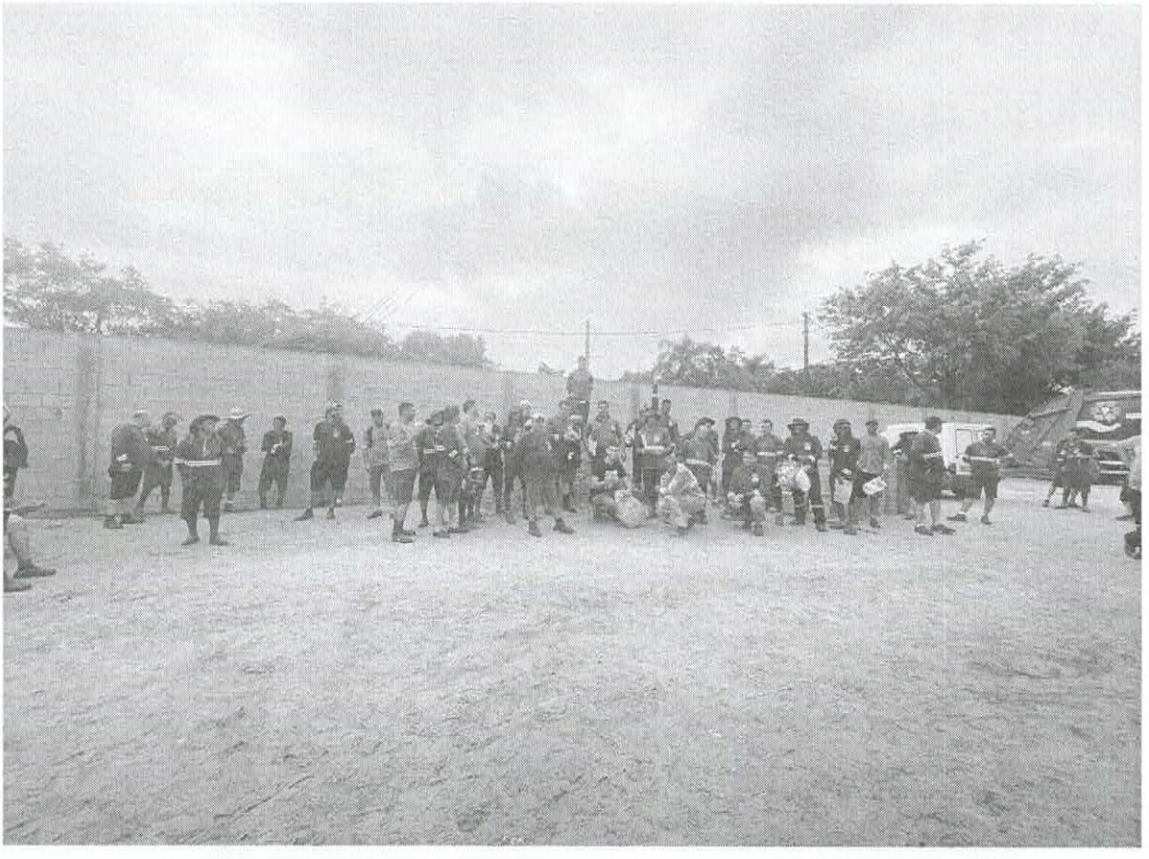
67



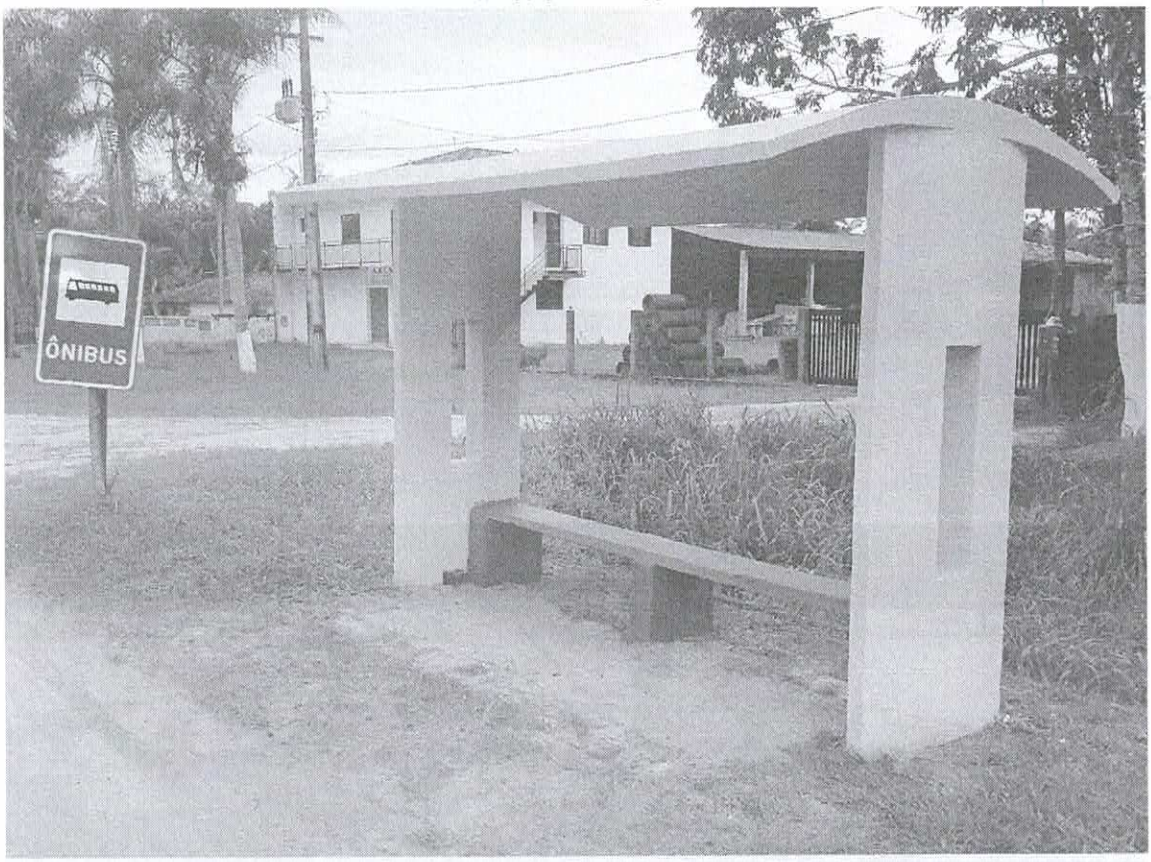


68
A





69





70

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANÁ
Estrada Salustiano Mesquita, nº 2168-Tabuleiro – Pontal do Paraná
CNPJ nº. 47.295.908/0001-33







Edital de Convocação para Constituição da Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Bairro Tabuleiro em Pontal do Paraná

71

Convoca-se através do presente edital toda sociedade civil e em especial, os moradores do Bairro Tabuleiro no Município de Pontal do Paraná/PR, para a reunião que será realizada na Rua Salustiano Mesquita, 2168 Tabuleiro-Pontal do Paraná-PR, às 18:00horas, do dia 04 de março de 2022, com a seguinte ordem do dia:

- Leitura, apreciação e aprovação do estatuto
- Eleição da diretoria

A primeira convocação ocorrerá às 18:00 horas, com a presença de no mínimo 50% mais 1 associados e em segunda convocação, meia hora depois, com quem estiver presente.

Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2022

José Henrique Muller Forquim
Presidente

Ata da eleição para escolha de representantes para a Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do bairro Tabuleiro em Pontal do Paraná

Aos quatro dias de março do ano de 2022 realizou-se, das 18:00 às 21:00 horas, na Estrada Salustiano Mesquita, 2168 – Bairro Guaraguaçú, complemento Tabuleiro - Pontal do Paraná- PR, a eleição para a escolha dos representantes da Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Bairro Tabuleiro em Pontal do Paraná e a aprovação de seu Estatuto. Conforme edital de convocação expedido em 18 de fevereiro de 2022, os moradores deveriam escolher a Diretoria da Associação, composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro e também eleger o Conselho Fiscal da Associação composto por 3 (três) membros associados titulares e 3 (três) membros suplentes. Tivemos uma única chapa inscrita, intitulada chapa **Inovação** com os seguintes membros: **Presidente**: José Henrique Muller Forquim Inscrito no RG.5701093 e CPF: 069.491.549-17. **Vice- presidente**: Diego dos Santos inscrito no RG. 110626142 e CPF:085.696.239-25. **Secretário**: Adauto Ribeiro inscrito no RG. 52774462 e CPF: 707.152.389-49. **Tesoureiro**: Jeferson Araujo inscrito no RG. 135807567 e CPF: 103.635.709-00. E para o **conselho fiscal** os eleitos foram: Carlos Alberto dos Santos inscrito no RG. 62635703 e CPF: 961.636.319-00, Paulo Roberto Leite de Oliveira inscrito no RG: 3312346-9 e Cpf: 372.709.909-72. Lígia Lemes inscrita no RG: 41383950 e CPF: 764.279.009-00. Aguinaldo Ribeiro inscrito no RG; 6735682-9 CPF: 910.929.229-20. Josiele Ferreira da Silva inscrita no RG: 12.444.974-0 e CPF: 07999318965. Edson de Freitas inscrito no RG: 14791334-6 e CPF: 544.246.319-15. Assim os membros foram eleitos e tiveram o seu estatuto lido e aprovado por unanimidade.

Pontal do Paraná/PR, 04 de março de 2022.

José Henrique Muller Forquim

Presidente

Adauto Ribeiro

Secretário

Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº **0003302**
REGISTRO Nº **0000214**
LIVRO **A-015**
Pontal do Paraná,PR, 14 de julho de 2022
Emolumentos: R$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$1,23, FUNDEP: R$1,23, Selo: R$1,50, Distribuidor: R$11,51, Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide, Microfilme: Não incide. Total: R$49,99
Selo Digital nº F816MjRqdCf9ra2duQCeDaTA9.
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Cláudia Gisele Basilio Araujo
Escrevente Substituta

SERVIÇO REGISTRAL DA COM. DE PONTAL DO PARANÁ
Cláudia G. B. Araújo
Escrevente Substituta

73
A

Relação da diretoria Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do bairro Tabuleiro em Pontal do Paraná

Presidente: José Henrique Muller Forquim Inscrito no RG.5701093 e CPF: 069.491.549-17, brasileiro, casado, profissional de segurança privada, residente a rua Salustiano Mesquita, 1963, Tabuleiro, Pontal do Paraná.

Vice- presidente: Diego dos Santos inscrito no RG. 110626142 e CPF:085.696.239-25, brasileiro, solteiro, autônomo, residente a rua Salustiano Mesquita, s/n, Tabuleiro, Pontal do Paraná.

Secretário: Adauto Ribeiro inscrito no RG. 52774462 e CPF: 707.152.389-49, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na Rua Salustiano Mesquita, 186, Tabuleiro, Pontal do Paraná.

Tesoureiro: Jeferson Araújo inscrito no RG. 135807567 e CPF: 103.635.709-00, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rod. Eng. Argus Thá Heyn, 2309, Pontal do Paraná.

conselho fiscal:

1) Carlos Alberto dos Santos inscrito no RG. 62635703 e CPF: 961.636.319-00, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na rua Salustiano, s/n, Tabuleiro, Pontal do Paraná.
2) Paulo Roberto Leite de Oliveira inscrito no RG: 3312346-9 e CPF: 372.709.909-72, brasileiro, convivente união estável, autônomo, residente na rua Salustiano Mesquita, 117, Tabuleiro, Pontal do Paraná.
3) Lígia Lemes inscrita no RG: 41383950 e CPF: 764.279.009-00, brasileira, solteira, autônoma, residente a rua Salustiano Mesquita, s/n, Tabuleiro, Pontal do Paraná.
4) Aguinaldo Ribeiro inscrito no RG; 6735682-9 CPF: 910.929.229-20, brasileiro, solteiro, mestre de obras, residente na rua Salustiano Mesquita, s/n, Tabuleiro, Pontal do Paraná.
5) Josiele Ferreira da Silva inscrita no RG: 12.444.974-0 e CPF: 07999318965, brasileira, solteira, do lar, residente na rua Salustiano Mesquita, s/n, Tabuleiro, Pontal do Paraná.
6) Edson de Freitas inscrito no RG: 14791334-6 e CPF: 544.246.319-15, brasileiro, solteiro, açougueiro, residente na rua, Salustiano Mesquita, Tabuleiro, Pontal do Paraná.

Pontal do Paraná/PR, 04 de março de 2022

José Henrique Muller Forquim

Presidente

74
A

Lista de votantes para a escolha de representantes da Associação de Moradores do Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná, 04/03/2022.

OSIELE FERREIRA DA SILVA	12.444.974-0
Raphaella Martins dos Santos	10.908.088-8
Aluizio Dyonisio	072 176. 929 20
Aurea Teresinha de Souza	5.134.692.0
Juliana Costamey Xavier	031.071.259-97
Adauto Ribeiro	52 77446-2
Paulo Roberto Leite de Oliveira	372.709-909-72
Pedro dos Santos	25.696.239-15
Eliza moreira Ribeiro	153.185.209-28
Luciane b. de Lima Jorge	1046.935.409.32
William dos Santos h.	509.504.499-24
THIAGO dos Santos h.	11.062.208-5
[illegible]	13.635 tos 00
Maria Ilaci Miller	003911309-43
[illegible]	961 636.319-00
[illegible]	910085 8 1923
Vera L. de Araujo	805 347.490.06
Laiza Lorenes	764279900900.
Antonio Vitt	23540648968
Luciana Leandro	02555681930
[illegible]	910929229 20
[illegible]	013395 49-70
[illegible]	032.047.569-06
ALFREDO B SILVA NETO	4245323-0
Tiely de Souza R. Bruno Muller	8.308.394
José M Joaquim	5 701 093
Daniella Zandonai Tonelli	5637134-0
Erina N Tominelli	4C6489.
Clarenson dos Santos da Silva	109-483-499-59
Rosicleia pavese de Silva	016574.729.30
Rui Lovesi da Silva	0 892 99 859 58
Ivanci Rodrigues do Amaral da Silva	10.113.386.3
[illegible]	478650834 04
Rosicleia Jacinto Filipe	10.420.261-6
[illegible]	CPF 060757209 68
EDSON DE FREITAS	RG 14791334-8
Patricia Lima	016263909 08
[illegible]	038 103 709 67
[illegible]	161027 46967

Patricia Lima
Presidente da Comissão eleitoral

75

"ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANÁ/PR"

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANÁ/PR, doravante designada de Associação é uma Sociedade Civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e/ou econômicos e com duração por prazo indeterminado, fundada em 04 de março de 2022.

Art. 2° - A Associação tem sede e foro na Estrada, Salustiano Mesquita, n° 2168, Distrito Rural, Bairro Guaraguaçú, Complemento Tabuleiro, Pontal do Paraná/PR, CEP 83255-000.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3° - são objetivos da Associação:

I – Promover a integração dos associados, estimulando o sentimento de solidariedade, indispensável à vida em comunidade e desenvolvendo ações cooperativas destinadas à satisfação dos interesses comuns;

II – Executar, com participação de todos os associados, empreendimentos voltados ao aperfeiçoamento das condições de vida comunitária, mediante a implantação de equipamentos desportivos e de lazer nas áreas comuns do núcleo residencial;

III – Executar e coordenar, com as contribuições dos associados, ações de manutenção, melhoria e incremento das instalações de infraestrutura do núcleo residencial, referentes ao abastecimento de água, drenagem pluvial, vias públicas, áreas comuns, equipamentos, iluminação pública e segurança.

IV - Empreender hortas e produções agrossilvipastoris de maneira comunitária, com o intuito de promover o desenvolvimento do bairro e da região do Tabuleiro.

V – Cuidar do ajardinamento e da arborização das áreas de uso comum;

VI – Cumprir outras atribuições correlatas.

76

CAPÍTULO III DOS SÓCIOS

Art. 4° - São sócios fundadores da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANÁ/PR todos quantos participaram da correspondente Assembleia Geral constitutiva, realizada em 04 de março de 2022, não ficando estes responsáveis subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação.

§ 1° - Em caso de venda do imóvel, por morador componente do quadro societário, a qualquer tempo, seja de posse ou propriedade dos imóveis situados no bairro do Tabuleiro, edificados ou não, será, seu antigo possuidor excluído do quadro social e admitido àquele que o suceder.

§ 2° - No caso de aluguel do imóvel residencial, o locatário adquire o direito de usufruir as áreas comuns que venham a ser constituídas pela Associação, permanecendo o locador como membro da Associação.

§3° - Para admissão de novos associados, estes deverão ser moradores do bairro do Tabuleiro e deverá ser realizada deliberação por maioria simples da Assembleia Geral.

§ 4° - Para a exclusão de associados, tal deliberação deverá ser realizada por maioria qualificada na proporção de 2/3 (dois terços) dos componentes da Assembleia Gral.

Art. 5° - À Associação é reconhecido o direito de responsabilizar qualquer sócio, judicial ou extrajudicialmente, quanto ao descumprimento deste Estatuto e / ou do seu Regulamento Interno.

Art. 6 - São deveres dos associados:

I – Cumprir o Estatuto e o Regulamento Interno da Associação, as normas do Código de Urbanismo e Edificação Municipal.

II - Respeitar e cumprir as decisões da Diretoria e/ou Assembleia Geral;

III - Zelar pelo bom nome da Associação;

IV - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V - Comparecer e votar nas Assembleias Gerais, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído. A ausência do associado à Assembleia Geral determina sua aceitação e concordância com o que nela ficar resolvido.

VI - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Diretoria tome providências;

VII - Participar ativamente das atividades da Associação, contribuindo, de forma efetiva, para atingir seus objetivos;

VIII – Contribuir para as despesas da Associação, para o atendimento de despesas extraordinárias ou especiais, destinadas ao aperfeiçoamento do núcleo comunitário, ou à ampliação das utilidades de uso comum;

IX - Velar, individual ou coletivamente, pela preservação das áreas de uso comum.

X. Responder, no caso de locação de imóvel edificado em lote integrante do Residencial, pela efetiva observância, pelo locatário, dos deveres conferidos aos sócios da instituição;

Art. 7 - São direitos dos associados:

I - Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria ou Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto, desde que esteja quite com a Associação;

II – Votar nas deliberações das Assembleias Gerais e delas participar, estando quite;

III – Usar das partes comuns, conforme a sua destinação, e contanto que não exclua a utilização dos demais proprietários.

IV - Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e / ou do Conselho Fiscal que não esteja em conformidade com este Estatuto.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8 - São órgãos da associação:
I - Diretoria;
II - Conselho Fiscal; III - Assembleia Geral.

§ 1º - São membros da Diretoria o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro.

§ 2º - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros titulares (1º, 2º e 3º) 03 (três) suplentes respectivos.

§ 3º - A Assembleia Geral é composta pelos membros da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANÁ/PR.

Art. 9 - A Diretoria será eleita a cada 02 (dois) anos pela Assembleia Geral Ordinária, por maioria simples dos votos válidos, sendo vedada a recondução da Diretoria por mais de uma vez.

§ 1º - Após a realização de dois mandatos consecutivos, qualquer membro da Diretoria não poderá ser reconduzido a outro cargo da própria Diretoria. A exemplo, o Presidente após o segundo mandato pleitear cargo de Secretário, Vice-Presidente ou Tesoureiro.

§ 2º - Em caso de renúncia (que deverá ser protocolada por escrito na Secretaria da Associação) ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice – Presidente.

§ 3º - Em caso de renúncia (que deverá ser protocolada por escrito na Secretaria da Associação) ou impedimento de qualquer outro membro da Diretoria, este será substituído, até o término do mandato, por um sócio nomeado pelo Presidente e aprovado pela Diretoria.

§ 4º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Conselho Fiscal administrará provisoriamente a entidade e convocará, no prazo de 30 (trinta) dias, a Assembleia Geral que realizará novas eleições. Os membros eleitos nesta condição complementarão o mandato dos renunciantes ou, caso não haja candidatos, o Conselho Fiscal o fará.

Art. 10 – O Conselho Fiscal será eleito a cada 02 (dois) anos, pela Assembleia Geral Ordinária, por maioria simples dos votos válidos, admitida a recondução de seus membros.

§ 1º - em caso de renúncia (que deverá ser protocolada por escrito na Secretaria da Associação) ou impedimento de um titular do Conselho Fiscal, este será substituído por seu suplente, até o término do mandato.

§ 2º - ocorrendo renúncia coletiva do Conselho Fiscal e Suplentes, a Diretoria convocará, no prazo de 30 (trinta) dias, a Assembleia Geral que realizará novas eleições. Os membros eleitos nesta condição complementarão o mandato dos renunciantes.

Art. 11 – As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão no mesmo dia por chapas completas e independentes de candidatos apresentadas a Assembleia Geral Ordinária.

Art. 12 - As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede e enviado, com comprovante de recebimento, a todos os associados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito todo sócio, contribuinte pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quite com as obrigações sociais com a Associação ora constituída.

§ único - Será considerado não quite o associado que deixar de participar de 50% (cinquenta por cento) das Assembleias Gerais Ordinárias agendadas no ano anterior ao da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 13 - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma Comissão Administrativa Provisória, composta por 03 (três) membros, a qual administrará provisoriamente a entidade e convocará, no prazo de 30 (trinta) dias, a Assembleia Geral que realizará novas eleições. Os membros eleitos nesta condição complementarão o mandato dos renunciantes ou, caso não haja candidatos, a Comissão Administrativa Provisória o fará.

Art. 14 – Perderão o mandato os membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal que incorrerem em:

I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II - Grave violação deste estatuto;

III - Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação à secretaria da Associação;

IV - Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do seu cargo na Associação;

V – Falta de prestação de contas na Assembleia Geral Ordinária.

§ único - a perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral, convocada somente para este fim, a que compareçam, em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais um e que delibere favoravelmente à destituição pela maioria dos presentes. Em segunda convocação, a Assembleia, com os associados presentes naquele momento, delibera pela maioria absoluta (50% mais um) dos presentes, desconsiderando o *quorum* exigido para a primeira convocação, sendo assegurado o amplo direito de defesa.

Art. 15 - A Diretoria e o Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.

Art. 16 – Os membros da Diretoria respondem pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Art. 17 – Compete a Diretoria:

I - Dirigir a Associação cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

II - Administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;

III - Representar e defender os interesses de seus associados;

IV - Elaborar o orçamento anual e apresentar o relatório anual de gestão e as contas referentes ao exercício anterior à Assembleia Geral Ordinária;

V - Promover e zelar pela segurança interna do bairro, não podendo ser responsabilizada por furtos e outros delitos ocorridos no interior das unidades autônomas.

§ único - as decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao presidente em caso de empate o voto de minerva.

Art. 18 – Compete ao Presidente:

I - Representar, ativa e passivamente, a associação, em juízo ou fora dele, e praticar todos os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites das atribuições conferidas por este estatuto;

II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regulamento interno da associação, inclusive quanto às restrições nas unidades privativas, aplicando as multas previstas neste instrumento;

III - Prestar, anualmente, contas à Assembleia de Associados e elaborar, com auxílio da Diretoria, e apresentar à Assembleia Geral Ordinária o orçamento de despesas do exercício;

IV - Realizar e manter guardada, durante o prazo que se fizer necessário, nos termos da lei, para eventuais necessidades de verificações contábeis, a escrita das despesas e receitas, assim como toda documentação relativa ao bairro;

V - Realizar ou mandar realizar a conservação e manutenção das áreas de equipamentos e benfeitorias de uso comum, inclusive obras e benfeitorias de cunho extraordinário, aprovadas em Assembleia Geral;

§ único - os atos de mera gestão da Diretoria poderão ser delegados pelo Presidente, com a anuência do conselho fiscal, a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, associados ou não.

Art. 19 – Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente nos casos de impedimento ou ausência temporária deste e sucedê-lo no caso de vacância do cargo, durante o cumprimento do mandato;

II - Participar das reuniões da Diretoria e opinar nas suas decisões;

III - Executar tarefas extras designadas pelo Presidente.

Art. 20 – Compete ao Secretário:

I - Redigir e manter transcrição em dia das atas das assembleias e das reuniões da Diretoria;

II - Redigir a correspondência da Associação;

III - Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;

V - Participar das reuniões da Diretoria e opinar nas suas decisões;

VI - Substituir o Tesoureiro em suas ausências eventuais.

Art. 21 - Compete ao Tesoureiro:

I - Manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores da Associação podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria;

II - Assinar, com o Presidente, os cheques da Associação e autorizações para realização de transferência bancária via TED e/ou PIX;

III - Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;

IV - Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade

V - Apresentar ao conselho fiscal, balancetes trimestrais e balanço anual, disponibilizando-os na página da Associação na Internet, seja por website próprio ou página em redes sociais deliberadas pela própria Associação.

VI - Fazer anualmente a relação dos bens ativos e passivos da Associação, apresentando-a na Assembleia Geral Ordinária.

VII - Participar das reuniões da Diretoria e opinar nas suas decisões

Art. 22 – Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar as atividades da Diretoria, opinando sobre as decisões a serem tomadas, quando solicitado;

II - Examinar as contas e documentos da Associação, emitindo pareceres anuais à Assembleia Geral Ordinária.

Art. 23 - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada por comissão composta por 03 (três) associados que não venham a pleitear qualquer cargo na Diretoria e no Conselho Fiscal, seja como titular ou suplente, bem como que não tenham qualquer grau de parentesco com os associados que estejam pleiteando algum cargo na Diretoria ou no Conselho Fiscal.

§ 1º – O modo de realização da eleição será deliberado em sede de Assembleia Geral Ordinária.

§ 2º - O cadastro de chapas de Diretoria e vagas no Conselho Fiscal para concorrer a eleição será realizado até 2 (dois) meses antes da data da votação e será realizada perante o Secretaria da Associação, devendo, então, no prazo de 15 (quinze) dias, ser expedido edital a informar os associados acerca da relação de chapas concorrentes ao pleito.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 24 – A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta pela totalidade dos associados, que são todos os proprietários ou possuidores de imóveis no bairro Tabuleiro, no Município de Pontal do Paraná/PR.

§ 1° – Os sócios poderão fazer-se representar em assembleia por procuradores constituídos, exigida a apresentação do instrumento de mandato quando da realização da mesma.

§ 2° - Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e empregados da Associação não podem receber procurações para votar em assembleia.

Art. 25 – As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contados da data de expedição, por meio eficaz de comunicação, devendo a convocação discriminar a ordem do dia, o local, data e hora da primeira e segunda chamadas para a realização da mesma, que deverá acontecer em local apropriado, preferencialmente no bairro Tabuleiro.

§ único – A realização de reunião fora do bairro do Tabuleiro deverá ser justificada perante Assembleia Geral, podendo a Assembleia Geral invalidar tal reunião caso não concorde com os termos em que tenha ocorrido

Art. 26 – Salvo disposição em contrário, as deliberações da Assembleia Geral serão decididas por maioria simples dos associados presentes, em votação aberta, e deverão ser adotadas pela Diretoria e aceitas por todos os sócios.

Art. 27 – As presenças à Assembleia, assim como as resoluções serão registradas em livros próprios.

válidos dos sócios presentes, exigindo-se um *quorum* mínimo de dois terços dos associados na primeira convocação e um quinto na segunda, sendo considerada não aprovada a mudança se este número de presentes não for atingido.

Art. 46 – O exercício financeiro da Associação corresponderá ao ano civil.

Art. 47 - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no cartório de Títulos e documentos competente.

Pontal do Paraná/PR, 04 de março de 2022.

José Henrique Muller Forquim
Presidente

Adauto Ribeiro
Secretário

Paulo Henrique A. da Silva Filho
Advogado – OAB/PR n.º 63.286

Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº **0003302**
REGISTRO Nº **0000214**
LIVRO **A-015**
Pontal do Paraná,PR, 14 de julho de 2022
Emolumentos: R$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$1,23, FUNDEP: R$1,23, Selo: R$1,50, Distribuidor: R$11,51, Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide, Microfilme: Não incide. Total: R$49,99
Selo Digital nº F816MjRqdCf9ra2duQCeDaTA9.
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Cláudia Gisele Basílio Araújo
Escrevente Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

84

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil**

PROTOCOLO REDESIM
PRP2265849101

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANA-PR	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento - 14/07/2022
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: PR68616629 - 00006949154917

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☐ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
JOSE HENRIQUE MULLER FORQUIM	**069.491.549-17**
LOCAL E DATA: Pontal do Paraná 19 Julho de 2022	ASSINATURA (com firma reconhecida): José H. M. Forquim

TABELIONATO DE NOTAS DE PONTAL DO PARANÁ

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PONTAL DO PARANA
RUA ELÍSIO PEREIRA, 679 - PRAIA DE LESTE - PONTAL DO PARANÁ - PR
CEP: 83.255-000 e-mail: balcao@tabelionatopontal.not.br

Selo Nº 1470XWfqtdUjtIoLLdZkMIsfV
consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de JOSÉ HENRIQUE MULLER FORQUIM. Dou fé. Pontal do Paraná, 19 de julho de 2022. *0027*
Em Testº da Verdade
Carolina Zavataro de Mello
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE PONTAL DO PARANÁ
Katia Lourenço de Carvalho
ESCREVENTE

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

85

Procuração Pessoa Física

A Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Bairro Tabuleiro em Pontal do Paraná-PR, situada Estrada, Salustiano Mesquita, nº 2168, Distrito Rural, Bairro Guaraguaçú, Complemento Tabuleiro, Pontal do Paraná/PR, CEP 83255-000, Pontal do Paraná, neste ato representada pela senhor José Henrique Muller Forquim, inscrito no RG de n°5701093 CPF: 069.491.549-17, constitui a senhora Bernadete Iaciuk portadora do RG. 7.005.954-1 e CPF: 023.245.509-03, residente a rua Roque Frederico Sabino, 71, Praia de Leste, Pontal do Paraná, telefone: 041 99284-8908, como sua procuradora como fito específico para representá-la junto a receita federal com poderes para requerer/solicitar, documentos pertinentes a Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Bairro Tabuleiro de Pontal do Paraná a qual sou representante, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste à partir do dia 18 de dezembro de 2022.

Pontal do Paraná, 18/07/2022

TABELIONATO DE NOTAS DE PONTAL DO PARANÁ

José Henrique Muller Forquim

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ
RUA ELÍSIO PEREIRA, 679 - PRAIA DE LESTE - PONTAL DO PARANÁ - PR
CEP: 83.255-000 e-mail: balcao@tabelionatopontal.not.br

Selo Nº 1470XWfqtdUjhIoLLer2MIsfA
consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de JOSÉ HENRIQUE MULLER FORQUIM. Dou fé. Pontal do Paraná, 19 de julho de 2022.*0027*
Em Test da Verdade

Carolina Zavataro de Mello
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE PONTAL DO PARANÁ
Kátia Lourenço de Carvalho
ESCREVENTE

86

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício:2022

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 68547 Situação: INATIVO Tipo Imóvel: Predial Unidade: 000 Inscrição Cadastral: 01040390000000

PROPRIETARIO

Proprietário: 151576 - MARIA DILACI MULLER CPF/CNPJ: 003.911.309-43
Vínculo: Proprietário Principal 100,00 % RG: 14.667.734-7 - - PR
Endereço: RUA SALUSTIANO MESQUITA, Nº 2168 CEP: 83255000
Compl.: TABULEIRO
Bairro: GUARAGUAÇU Cidade: Pontal do Paraná/PR
Contato: Fone Res:
E-mail: Celular: Com.:

DADOS DO IMÓVEL:

Loteamento: 362 - Condomínio: -
Logradouro: 1000006 - ESTRADA SALUSTIANO MESQUITA, Nº 2168 Bairro: 11678 - DISTRITO RURAL
Complemento:
Inscrição Cadastral: 01040390000000 Inscrição Cadastral Anterior:
Complemento Lote:
Matrícula: Área Lote: 1.707,34 Caucionado:
Cartório: Área Útil Lote: 1.707,34 Área Privativa:
Livro: Profundidade: 0,00 Área Comum:
Folha: Data Inclusão: 26/04/2022 Data Alteração: 26/04/2022
Ano Alíq. Prog.: Tipo de Lote: Urbano Número INCRA:
Quadra Fiscalização: Lote Fiscalização:

ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA:

Logradouro: RUA SALUSTIANO MESQUITA Nº2168
Bairro: GUARAGUAÇÚ
Complemento: CEP:83255000
Cidade: PONTAL DO PARANÁ

Valor Venal Territorial : R$ Valor Venal Predial : R$ Valor Venal Total : R$

Testada / Logradouro:

Logradouro/Trecho	Testada	Logradouro	
/ 1	0,00	1000006	EST SALUSTIANO MESQUITA Principal

Informações do Terreno

De	1 - 1	Até	1 - 1
Cobra Col.Lixo	1 - Conta Sanepar	Ocupação	6 - Edificado
Patrimonio	2 - Particular	Imposto	1 - Tributável
Taxas	1 - Tributável	Situação	1 - Uma frente
Topografia	1 - Plano	Pedologia	2 - Firme
C.D.R.U	0 - Particular	Preserv. Ambiental	0 - 0
infraestrutura	2 - sem pavimentação	Coeficiente Multiplicador Glebas ot	1 - 1,0
Aliquota	1 - 0,50	Loteamento	1 - TABULEIRO
Iluminação Pública	1 - Conta Copel	Ligação Água Tratada	1 - Sim
Cobra Combate Incêndio	1 - 0 - Cobrar	Cobra SLP	1 - 0 - Cobrar
Taxa de Ocupação de Imóvel Públic	2 - Não cobrar	Área do Lote	1 - 1707,34
Total unid. no cad.	1 - 0	Total Cons.Unidade	1 - 0
Área total construíd	1 - 0		

Segmentos do Imóvel:

Sequência: 1 Tipo: 15 - Casa Área Não Lançada: 0,00 Área Construída: 198,00

Área Total Não Lançada: 0,00 Área Total Construída: 198,00

Isenções do Imóvel:

Código: 0 Descrição: SEM ISENÇÃO

Observação:

6622/22 CADASTRAMENTO

Rel.: 13 Emissão: 15/07/2022 - 15:40:25

87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.490, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Bairro Tabuleiro em Pontal do Paraná-PR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Bairro Tabuleiro em Pontal do Paraná-PR, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47295908/0001-33, com sede à Estrada Salustiano Mesquita, nº 2168, Bairro Distrito Rural, no Município de Pontal do Paraná

Art. 2º- A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 08 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-geral do Município

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:713D1C82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2023. Edição 2896
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/